

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2006,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 130.000.247/2005. Partes: DF/RA-XXIX e BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido entre 29/06/2009 e 29/06/2010. Vigência: O presente Termo Aditivo entre em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo. Data da Assinatura: 29 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Miguel Ângelo Soster e pela Contratada: Danilo Barros Nacif Junior e Sofocles Magalhães Monteiro

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 01/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.**

Processo: 309.000.188/2008. Partes: DF/RA-XXIX e COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E SANEAMENTOS LTDA. Objeto: A rescisão do termo aditivo ao contrato de prestações de serviços nº 01/2008, com base no inciso XII e XVII artigo 78, da Lei nº 8666/93, rescindindo-se nesta data de sua assinatura. Data da Assinatura: 18 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Miguel Ângelo Soster e Pela Contratada: Construções, Terraplenagens e Saneamentos Ltda.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 06/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

Processo: 070.000.086/2008. Partes: DF/SEAPA x B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A. Objeto: Alteração contratual com vistas a reajuste, no valor de R\$ 31.056,00 (Trinta e um mil, cinqüenta e seis reais), nos termos do inciso I, da alínea “b”, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa de fls 104, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 178.653,40 (Cento e setenta e oito mil seiscientos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Wilmar Luis da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Waldemar Ferreira Magalhães e Pedro Luiz Rondon Pinheiro, na qualidade de Representantes Legais.

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 071.000.061/2009. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço que entre si firmam a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, em liquidação e a COTEBRAS CONSTRUTORA E CONCESSÕES LTDA., tendo por objeto: a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do pavilhão B-12, na CEASA/DF, a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O Valor total do contrato é de 29.914,50 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta centavos). José Samuel Soares Grillo, Presidente-Liquidante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 40/2009.**

Processo: 193.000.179/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e ANNE PRISCILA DIAS GONZAGA, como PESQUISADORA; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “HETEROGENEIDADE FLORÍSTICA E ESTRUTURAL EM UM REMANESCENTE DE FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL NA SERRA DO RAMALHO NO MÉDIO SÃO FRANCISCO (SÃO FÉLIX DO CORIBE, BA)”, no evento denominado “60 CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA”, a realizar-se no período de 28 de junho à 03 de julho de 2009, em Feira de Santana, Bahia. Data de assinatura: 02/06/2009; Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento; Valor do Termo: R\$ 1.972,74 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); Nota de Empenho: 2009NE00458; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Des-

pesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora–Presidente Anne Priscila Dias Gonzaga – Pesquisadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 51/2009.**

Processo: 193.000.161/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e CHRISTOPHER WILLIAM FAGG, como PESQUISADOR; Base Legal: Arts.25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “GERMINAÇÃO DE GRAMÍNEAS NATIVAS DO BIOMA CERRADO”, “ANGICOS NO DISTRITO FEDERAL: ANÁLISE DE CARACTERES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANADENANTHERA PEREGRINA (VELL.) BRENNAN E A. COLUBRINA(L.) SPEG.” e “BANCO DE SEMENTESS TARDIO COMO ALTERNATIVA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS PARA EXTRAÇÃO DE AREIA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, JOÃO PINHEIRO-MG”, no evento denominado “60º CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA”, a realizar-se no período de 28 de junho a 03 de julho de 2009, em Feira de Santana, Bahia; Data de assinatura: 08/06/2009; Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento; Valor do Termo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Nota de Empenho: 2009NE00480; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora–Presidente; Christopher William Fagg – Pesquisador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 54/2009.**

Processo: 193.000.176/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e MARIA ELOISA MARTIN, como PESQUISADORA; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “DIALOGOS INTERRUMPIDOS, ACERCA DE LA CONSTRUCCIÓN DE LAS INTERLOCUCIONES AL INTRIO DE LAS INVESTIGACIONES SOBRE RELIGIÓN EN, DESDE Y PARA AMÉRICA LATINA”, no evento denominado “30th INTERNATIONAL CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL SOCIETY FOR SOCIOLOGY OF RELIGION”, a realizar-se no período de 27 à 31 de julho de 2009, em Santiago de Compostela, Espanha.; Data de assinatura: 08/06/2009; Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento; Valor do Termo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Nota de Empenho: 2009NE00484; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora–Presidente; Maria Eloisa Martin – Pesquisadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 59/2009.**

Processo: 193.000.207/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO EVENTO e MAURICIO AYALA RINCON, como COORDENADOR; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “FEDERATED CONFERENCE ON REWRITING, DEDUTION AND PROGRAMMING RDP 2009”; Data de assinatura: 18/06/2009; Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias da data da liberação dos recursos; Valor do Termo: R\$ 44.213,25 (quarenta e quatro mil reais e duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos); Nota de Empenho: 2009NE00560; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora–Presidente; P/Instituição de Execução do Evento: José Geraldo de Sousa Júnior - Reitor e Mauricio Ayala Rincon – Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTO Nº 60/2009.**

Processo: 193.000.153/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e CAROLYN ELINORE BARNES PROENÇA, como PESQUISADORA; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “COORDENAÇÃO DA REUNIÃO SATÉLITE DE ESPECIALISTAS EM MYSTACEAE”, “FLORA DO DISTRITO FEDERAL, BRASIL: EPIDENDRUM E ENCYCLIA (ORCHIDACEAE)”, “EUGENIA L. (MYRTACEAE), NOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS, BRASIL” E “ETNOBOTÂNICA DO GÊNERO PSIDIUM NO CERRADO DO BRASIL no evento denominado “60º CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA”, a realizar-se no período de 28 de junho à 03 de julho de 2009, em Feira de Santana, Bahia.; Data de assinatura: 18/06/2009; Vigência: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento; Valor do Termo: R\$ 1.599,00 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais); Nota de Empenho: 2009NE00527; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100090690596; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora–Presidente; Carolin Elimore Barnes Proença – Pesquisadora.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 123/2008.**

Processo: 193.000.388/2008; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, como

INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e ROSANA TIDON, como COORDENADORA; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “DROSOFILÍDEOS (INSECTA, DIPTERA) COMO FERRAMENTAS PARA A CONSERVAÇÃO DO CERRADO”, contemplado pelo Edital nº. 06/2008, no valor de R\$ 61.490,25 (sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2009NE00411, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de Assinatura: 09/06/2009 Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: José Geraldo de Sousa Júnior - Reitor e Rosana Tidon – Coordenadora.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 117/2008.**

Processo: 193.000.390/2008; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e GUARINO RINALDI COLLI, como COORDENADOR; Base Legal: artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “Pagamento referente ao complemento do apoio financeiro ao projeto intitulado “EFEITOS DO IMPACTO ANTROPOGENICO DO HABITAT NAS COMUNIDADES DE LAGARTOS NO CERRADO CENTRAL DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL”, contemplado pelo Edital nº. 06/2008, no valor de R\$ 11.116,40 (onze mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho 2009NE00402, Unidade Orçamentária 40201, Programa de Trabalho 19571100060263134, Fonte de Recurso 100, Natureza de Despesa 449020, destinados a despesa de capital; Data de Assinatura: 26/05/2009; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: José Geraldo de Sousa Júnior - Reitor e Guarino Rinaldi Colli – Coordenador.

**PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 06 de maio de 2007, resolve: PRORROGAR até o dia 03/07/2009 o prazo para apresentação das propostas do Edital nº 03/2009 – Programa de Apoio a Núcleo de Excelência PRONEX, publicado no DODF nº 82, de 29 de abril de 2009, páginas 41 a 44.

MARIA AMÉLIA TELES

**RETIFICAÇÃO**

No Edital Nº 03/2009 – Programa de Apoio a Núcleos de Excelência PRONEX/ FAPDF/ CNPq, publicado no DODF nº 82, de 29 de abril de 2009, páginas 41 a 44, ONDE SE LÊ: “... 8. QUANTO À PROPOSTA. OBS.: “...b) Poderão solicitar suplementação os coordenadores que tenham projetos vigentes no PRONEX e que tenham aprovadas pela FAPDF, a prestação de contas financeiras e o relatório técnico científico finais ...”, LEIA-SE: “... 8. QUANTO À PROPOSTA. OBS.: “... b) Poderão solicitar suplementação os coordenadores que tenham projetos vigentes no PRONEX e que tenham aprovadas pela FAPDF, a prestação de contas financeiras e o relatório técnico científico parciais referentes aos períodos anteriores...”, ONDE SE LÊ: “... A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisadores, bolsistas de Produtividade categoria I do CNPq (PQ ou DT) ou equivalente...”. LEIA-SE: “... A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisadores, bolsistas de Produtividade categoria I do CNPq (PQ ou DT) ou equivalente, ou também de categoria II ...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Segundo aditivo ao Termo de Permissão Qualificada nº 22/2009, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2009, página 51, ONDE SE LÊ: “... Processo 150.0006419/2009...”, LEIA-SE “... Processo 150.000.419/2009...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Autorização de Uso do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG. Contratadas: O Distrito Federal através da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR e

VM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA; Processo: 371.000.332/2009; Objeto: Cessão de uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Ala Norte: Auditório Máster, para realização do evento “SHOW DE HUMOR COM TOM CAVALCANTE”. A Autorização terá vigência no dia 31 de maio de 2009. Tudo de acordo com o processo acima mencionado: Valor: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais); Data da Assinatura: 27 de maio de 2009; Signatários: p/Cedente: João Raimundo de Oliveira, Presidente e Delfim da Costa Almeida, Diretor de Administração e Finanças p/Autorizatória: Valdemar Cunha Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**AVISO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a Licença Prévia para a regularização das Áreas Rurais do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

ANTONIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2009.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, comunica a realização de procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço, nº 11/2009, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de regência musical, compreendendo acompanhamento de ensaios e apresentações de canto coral constituído por empregados da TERRACAP, na conformidade dos termos do EDITAL e demais ESPECIFICAÇÕES contidas em seus ANEXOS. Torna público e comunica às empresas interessadas que os documentos e propostas serão recebidos em audiência que se realizará no dia 07 de julho de 2009, às 10h, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, BLOCO “F” (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 26, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível de forma impressa com o custo reprográfico de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos). Em caso de consulta, o edital e anexos encontram-se no sítio da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br) - licitações compras/serviços). Havendo interesse na participação se faz necessário o cadastramento junto a CPL.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura das Intimações abaixo relacionadas, em consonância com o artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a comparecer à Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste edital, de acordo com o artigo 31, inciso XI, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 26.978, de 04 de julho de 2006, para comprovar o cumprimento da exigência da intimação abaixo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

As Intimações encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa por eles legalmente autorizadas, nos dias úteis, das 09 às 16 horas, na Gerência de Preparo Processual-GEPRE, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02 Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405/406, Brasília-DF. Relacionada na seguinte ordem: Nº PROCESSO, Nº INTIMAÇÃO(ÕES), RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

040.006325/08, 828/09, FRIGOESTRELA S/A, 07.462.745/002-83; 040.007231/08, 393/09, INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA, 07.321.664/002-06; 123.002840/07, 533/09, IRACEMA DA ROSA PANOBIANCO ME, 07.440.972/001-54; 040.001985/08, 685/09, NILTON CORREIA VIANA, 268.826.801-59; 040.002747/08, 850/09, SUDESTEFARMA S/A PROD. FARMACEUTICOS, 07.449.135/002-71; 040.004480/08, 736/09, JM PNEUS LTDA ME, 07.494.490/001-57; 040.006899/08, 605/09, JULIO CESAR RODRIGUES MOREIRA, 561.235.661-72; 040.007976/08, 629/09, LIA ULSAMUD IND. E COMERCIO LTDA, 07.362.702/001-72; 040.006944/08, 595/08, LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A, 07.350.606/002-65; 040.006942/08, 597/09, LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A, 07.350.606/002-65; 040.004305/08, 446/09, JCM LAJES

E PREMOLDADOS LTDA, 07.436.555/001-28; 040.003418/08, 498/09, JOSE ANTONIO MONTEIRO JUNIOR, 592.124.971-87; 040.003474/08, 492/09, CHEIRO DIVINO PERF. E COSMETICOS LTDA ME, 07.446.127/001-74; 040.008851/08, 756/09, DEL PIRULITOS ARTESANAIS LTDA ME, 07.457.139/001-77; 040.003777/08, 398/09, JOVAIR CORREIA CAMARGO, 369.911.981-53; 040.000710/08, 1283/09, PEDRO ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, 087.088.601-06; 040.008539/08, 717/09, SAFE E SOLIS COM. DE MADEIRAS LTDA ME, 07.509.393/001-34; 040.008670/08, 630/09, KARI KARI ALIMENTOS LTDA, 07.379.061/001-47; 040.003803/08, 395/09, MONICA BARROS DA CUNHA CAMARGO, 619.783.451-00; 040.004335/08, 670/09, TMG IND. COM. ALIMENTOS LTDA, 07.493.279/001-53; 040.004754/08, 684/09, ALVO DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA, 07.502.524/002-33; 040.008659/08, 621/09, CAFÉ PIRACANJUBA COM. E IND. LTDA ME, 07.484.296/001-93; 123.002906/07, 732/09, CARLOS ALBERTO FERREIRA, 248.737.641-49, 040.008544/08, 714/09, ADRIANO CARLOS DE MENEZES, 704.519.821-34; 123.003456/07, 358/09, INFOTECH INF. E COPIADORAS LTDA, 07.419.613/001-18; 040.006948/08, 589/09, JUVESON FERREIRA DO NASCIMENTO, 804.814.931-15; 040.006401/08, 858/09, CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA, 07.492.317/001-88; 040.008508/08, 709/09, CARLOS DONIZETTI VENANCIO, 238.918.311-53; 040.005134/08, 318/09, DRAGAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, 07.392.813/003-21; 123.003741/07, 418/09, ETICA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 07.467.694/001-78; 123.003904/07, 419/09, ETICA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 07.467.694/001-78; 123.001536/07, 389/09, ANDERSON PEREIRA DIAS ME, 07.470.132/001-36; 123.001784/06, 729/09, WORLD-PROD. DE INFORMATICA LTDA EPP, 07.414.283/001-56; 040.004675/08, 545/09, VALDECY VIEIRA DA CRUZ, 485.755.341-49; 040.004329/08, 673/09, SUDESTEFARMA S/A PROD. FARMACEUTICOS, 07.449.135/002-71; 123.003570/07, 352/09, START UP SUP. DE INFORMÁTICA LTDA ME, 07.320.329/001-74; 123.003391/06, 384/09, RICARDO REIS FERREIRA, 021.209.317-71; 040.003768/08, 403/09, IMPERIAL VIDROS LTDA, 07.483.230/001-68; 123.001633/05, 368/09, JOAO LUIS FERREIRA DE SOUSA, 614.769.512-68; 123.003384/07, 780/09, CAFÉ TAQUARI LTDA, 07.440.534/001-31; 040.002862/08, 720/09, REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, 07.432.670/002-50; 040.006888/08, 817/09, W3 COM. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, 07.468.627/001-43; 040.007803/08, 666/09, POIT ENERGIA LTDA, 07.435.948/002-40; 040.007668/08, 761/09, NUTRICARNES COM. DE CARNES LTDA ME, 07.505.990/001-80; 040.009122/08, 788/09, MABIL – COM. E DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, 07.464.955/001-70; 040.001825/07, 356/09, JONAS MESSIAS SOUZA GODOY, 07.437.973/001-88; 040.005540/08, 560/09, MAIS NATURAL COM. DE PROD. NATURAIS LTDA, 07.481.145/001-92; 040.008549/08, 760/09, OLIVEIRA SUPERMERCADO ATACADO E VAREJO LTDA, 01.529.523/0001-92; 123.001183/07, 357/09, D.P. DA SILVA ME, 07.412.759/001-79; 123.003905/07, 378/09, PNEUMINAS S/A IND. E COMERCIO, 07.320.187/002-44; 123.001676/05, 364/09, FRANCISCO DANTAS DA COSTA, 07.331.513/001-10; 123.001549/05, 375/09, GRACIANO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 07.420.910/002-11; 040.003190/08, 502/09, COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA E TORRES LTDA ME, 07.479.390/001-14; 040.009347/08, 562/09, 3A COM. E TRANS. DE CARGA LTDA ME, 07.487.524/001-50; 040.004753/08, 682/09, ALVO DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA, 07.502.524/002-33; 040.004474/08, 737/09, MCM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, 07.505.125/001-43; 123.002284/07, 410/09, DIMAIO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA ME, 07.345.454/001-46; 040.005153/08, 307/09, ANTONIO IRAN ALVES GUILHERME, 07.374.134/001-78; 040.006947/08, 590/09, ANTONIO CARLOS BATISTADOS SANTOS, 520.404.531-72; 040.005097/08, 305/09, BPS MAX TINTAS LTDA, 07.453.351/001-92; 123.000531/07, 745/09, VALDINAR FERNANDES DE SOUSA, 211.266.232-53; 040.009120/08, 861/09, VANDERLEI PIMENTA DE ALMEIDA, 665.566.861-15; 123.001650/05, 753/09, VILMAR RODRIGUES DA COSTA, 428.892.431-68; 040.006470/08, 618/09, VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A, 07.333.518/001-40; 123.002183/07, 752/09, WW AUTO VANS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 07.456.499/001-24; 040.003771/08, 427/09, NEGOCIADOR DIST. LOGISTICA E REPR. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 07.494.300/001-00; 040.003434/08, 491/09, WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS, 564.078.661-20; 040.004304/08, 442/09, POLICARROS AUTOMOTIVO LTDA ME, 07.425.592/001-02; 040.003406/08, 497/09, OFFICE HAIR CABELEREIROS E SERVIÇOS LTDA ME, 07.472.803/001-67; 040.004302/08, 440/09, ELETRICA INDUSTRIAL LTDA, 07.447.158/001-98; 040.004644/08, 542/09, CARLOS SARAIVA IMP. E COMERCIO LTDA, 07.361.217/004-24; 040.003423/08, 499/09, CARLOS OJEDA CAMARGO, 739.897.111-72; 040.006952/08, 238/08, ESPETINHO BAMBAM BAR E LANCHONETE LTDA EPP, 07.407.524/001-03; 040.004677/08, 536/09, CLASSE A – COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 07.490.219/001-05; 040.006343/08, 208/09, COOPERATIVA AGROPECUARIA DO DISTRITO FEDERAL LTDA, 07.316.065/001-75; 040.004863/08, 297/09, MATRIZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 07.493.035/001-80; 040.003424/08, 490/09, JOZIMAR CORREIA DE BARCELOS, 014.865.681-14; 123.002943/07, 355/09, JEAMES AGUIAR DA SILVA, 588.207.522-04.

RUBENS RORIZ DA SILVA

EDITAL Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a(s) notificação(ões) da Gerência de Preparo Processual – GEPRE/DIFIT, em consonância com o artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias

após a publicação deste edital, do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s): Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: IMPROCEDÊNCIA da exigência fiscal objeto do Auto de Infração, conforme relatório do(s) autuante(s) acatado pela GERÊNCIA DE PREPARO PROCESSUAL - GEPRE, 123.000808/07, 330/09, GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA EPP, 07.418.284/001-15; 040.012288/05, 412/09, OPÇÃO VIDEO LOCADORA LTDA ME, 07.343.308/001-40.

Fica(m) informado(s) o(s) contribuinte(s) acima da DESONERAÇÃO das exigências constantes do Auto de Infração, por força do disposto no § 3º do artigo 103 do Decreto nº 16.106/1994, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei nº 657/1994. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

RUBENS RORIZ DA SILVA

EDITAL Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a(s) notificação(ões) da Gerência de Preparo Processual – GEPRE/DIFIT, em consonância com o artigo 16, Inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro 1994, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s): Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: NULIDADE da exigência fiscal objeto do Auto de Infração, conforme relatório do(s) autuante(s) acatado pela GERÊNCIA DE PREPARO PROCESSUAL - GEPRE.

123.002402/07, 366/09, MARMORARIA MODELO LTDA, 07.392.038/001-33; 123.002557/07, 384/09, G DE F ALVES MOTOS, 07.455.037/001-71; 123.002136/07, 090/09, FERBAL MAT. ELETRICO E HIDRAULICO LTDA EPP, 07.348.214/001-76; 123.001000/07, 364/09, ELETRICA EDILUZ LTDA EPP, 07.353.127/001-29; 123.001273/07, 380/09, DF COMERCIAL DE MOTOS LTDA, 07.445.641/001-92; 123.001253/07, 338/09, CLAYTON MACHADO LOURENCO ME, 07.460.099/001-39; 123.001367/07, 375/09, CASA DE CARNE JC LTDA ME, 07.443.718/001-17; 123.002042/07, 406/09, RS COM. DE PECAS E ACES. AUTOMOTIVOS LTDA, 07.443.206/001-88.

Fica(m) informado(s) o(s) contribuinte(s) acima da DESONERAÇÃO das exigências constantes do Auto de Infração, por força do disposto no § 3º do artigo 103 do Decreto nº 16.106/1994, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei nº 657/1994. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

RUBENS RORIZ DA SILVA

EDITAL Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a(s) notificação(ões) da Gerência de Preparo Processual – GEPRE/DIFIT, em consonância com o artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s): Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: NULIDADE da exigência fiscal objeto do Auto de Infração, conforme decisão do Diretor da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, 123.000773/07, 143/08, METROPOLE COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, 07.364.933/001-93; 123.000363/07, 148/08, FRENCAR CENTRO AUT. E OFICINA MECANICA LTDA EPP, 07.468.952/001-15; 123.000496/07, 146/08, PAPPAS AUTOCLINICA DE VEICULOS LTDA, 07.406.841/001-11.

Fica(m) informado(s) o(s) contribuinte(s) acima da DESONERAÇÃO das exigências constantes do Auto de Infração, por força do disposto no § 3º do artigo 103 do Decreto nº 16.106/1994, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei nº 657/1994. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

RUBENS RORIZ DA SILVA

EDITAL Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a(s) notificação(ões) da Gerência de Preparo Processual – GEPRE/DIFIT, em consonância com o artigo 16, Inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s): Nº PROCESSO, Nº INTIMAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: Fica o responsável intimado a comparecer a esta Gerência de Preparo Processual, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 31, inciso XI, do Decreto nº 16.106/94 e demais alterações, para comprovar o cumprimento da exigência do documento em referência.

Caso não tenha atendido às exigências contida no Auto de Infração em epígrafe, a mercadoria apreendida será declarada abandonada com a consequente extinção do crédito tributário na forma do inciso II do artigo 22 do Decreto nº 16.106/94. 040.006247/08, 551/09, LUSINETO LIMA DE OLIVEIRA, 347.560.273-34; 040.007821/08, 513/09, MARCIO AUREDISON PEDREIRA, 817.693.266-34. O processo encontrar-se-á à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

RUBENS RORIZ DA SILVA

EDITAL Nº 41, DE 22 DE JUNO DE 2009.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA as notificações da Gerência de Preparo Processual – GEPRE/DIFIT em consonância com o artigo 16, Inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: PROCESSO Nº., NOTIFICAÇÃO Nº., INTERESSADO, CPF. Fica o responsável cientificado do recolhimento a maior referente ao Auto de Infração. Face ao exposto, informamos que o crédito tributário referente ao AI mencionado foi extinto e que, se assim desejar, poderá V.Sª formalizar o pedido de restituição/compensação junto a uma Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal. 123.001148/06, 391/09, WELLIGTON SANTANA DOS REIS, 658.243.341-53; 040.004821/08, 389/09, NOVA REPUBLICA COM. DE FERROS LTDA EPP, 07.314.684/001-70.

O processo encontrar-se-á à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

RUBENS RORIZ DA SILVA

EDITAL Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a(s) notificação(ões) da Gerência de Preparo Processual – GEPRE/DIFIT, em consonância com o artigo 16, Inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV daquela Lei, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s): Nº PROCESSO, Nº INTIMAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: Fica o responsável intimado a comparecer a esta Gerência de Preparo Processual, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 31, inciso XI, do Decreto nº 16.106/94 e demais alterações, para comprovar o cumprimento da exigência referente ao AI/AIA. 123.002668/07, 453/09, JOANA ALVES SOARES DE OLIVEIRA ME, 07.446.399/001-74; 123.002250/07, 918/09, MORADA NOVA MAT. ELET. HIDR. E CONSTRUÇÃO LTDA ME, 07.444.574/001-25; 123.002806/07, 908/09, FP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 07.422.770/001-90; 123.000978/07, 449/09, OSMAR GOMES DA SILVA JUNIOR ME, 07.463.227/001-60; 040.001842/08, 658/09, LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA, 008.640.281-13; 123.003702/07, 459/09, LMO COM. DE ALIMENTOS LTDA, 07.389.219/005-72; 040.000903/08, 923/09, ALESSANDRA DE LA V. MIRANDA, 606.636.931-87; 040.004793/07, 920/09, WTG PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 02.197.764/0001-44; 040.004715/07, 921/09, WANDER JOSE GONZAGA, 303.376.586-68; 040.005060/08, 471/09, SANDRA VENDOLA ME, 00.581.894/0001-50.

O processo encontrar-se-á à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Gerência de Preparo Processual - GEPRE, da Diretoria de Fiscalização Tributária - DIFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

RUBENS RORIZ DA SILVA

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

EDITAL Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 134, inciso L do Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e conforme Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, TORNA PÚBLICO as notificações PBRAZ nº 054, de 12 de maio de 2009, e nº 58, de 02 de junho de 2009, nas quais intima JOACI ALVES DE SOUZA, CPF nº 515.848.671-91, a apresentar Certidão de baixa do veículo placa JJD2494 junto ao DETRAN, documento necessário à análise do processo de Remissão e Não Incidência de IPVA nº 0049.000066/2009, conforme consta às fls.16-19 dos autos. A presente Notificação encontra-se à disposição do interessado ou de pessoas por ele legalmente autorizados, nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, neste Posto de Atendimento da Receita, localizado na Área Especial nº 04 Lote 03 Setor Tradicional - Brazlândia/DF.

JADSON VIEIRA CAMPOS

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: C. SERRA Comércio de Armarinho Ltda. ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Correspondente Não Bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/151. Assinatura: 22/06/2009. Vigência: 36 meses. Valor: R\$660.000,00. Licitação: Credenciamento 10/2008. Assinam pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: Liliana Florêncio de Sousa Castro. Processo: 393/2009.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Área

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2009.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Torna Público a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 14/2009 e avisa que houve alteração no Edital. Data, hora e local de realização: 08/07/2009, às 9:00h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Centrais Telefônicas Híbridas de Comutação de Voz, contemplando Instalação, Assistência Técnica e treinamento para uso, no prazo de garantia, para o BRB, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº 793/2008.

ERIEL STRIEDER

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Torna Público a nova data de realização do Pregão Presencial nº 01/2009 e avisa que houve alterações no edital. Data de realização: 15/07/2009, às 9:00 horas. Local de realização: SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 15º andar, auditório, Brasília/DF. Objeto: contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de suporte técnico a software básico, teleprocessamento, conectividade do ambiente, administração de banco de dados DBA, administração da WEB e administração de rede. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento prévio de R\$ 20,00 (vinte reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1, ou, gratuitamente, no site do BRB na Internet www.brb.com.br. Processo: 315/2008.

ERIEL STRIEDER

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### EXTRATO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão para Seleção de Entidade Pública ou Privada para Execução de Ações de Apoio ao CIAGO, TORNA PÚBLICO que receberá propostas para seleção e contratação de entidade com capacidade técnica e administrativa para a atuação em apoio ao Centro de Integração de Adolescentes na Granja das Oliveiras – CIAGO, nos termos do Edital de Chamamento nº 03/2009. As entidades interessadas deverão retirar cópia do Projeto Básico na Unidade de Administração Geral – UAG/SEJUS, no SCS Qd. 08, Edifício Venâncio 2000 Bloco B-60 sala 240 – Brasília/DF, no período de 24 de junho a 02 de julho de 2009, no horário de 08h às 18h. As entidades interessadas deverão comprovar qualificação técnica e capacidade operacional que serão avaliadas mediante a apresentação da documentação comprobatória, especificada no Projeto Básico e de Proposta de Preços, a ser entregue no dia 03 de julho de 2009, às 10 horas, no auditório da Coordenadoria das Cidades, situado no SCS Qd 08 Ed. Venâncio 2.000 Bl B-50 6º andar. Nesta mesma ocasião proceder-se-á à abertura dos envelopes pela comissão designada.

ALDI ROLDÃO CABRAL

Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

#### SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES GRANJA DAS OLIVEIRAS - CIAGO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão para Seleção de Entidade Pública ou Privada para Execução de Ações de Apoio ao CIAGO, torna público que receberá propostas para seleção e contratação de entidade com capacidade técnica e administrativa para a atuação em apoio ao Centro de Integração de Adolescentes na Granja das Oliveiras – CIAGO, em conformidade com os critérios dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no Projeto Básico e demais legislações vigentes para os atos de contratação com o Distrito Federal.

#### 1. DO OBJETO

É objeto deste edital seleção e contratação de entidade com capacidade técnica e administrativa para a atuação em apoio ao CIAGO, nos termos deste edital e do Projeto Básico.

**2. DO PROJETO BÁSICO**

As entidades interessadas em participar do processo seletivo deverão retirar cópia do Projeto Básico na Unidade de Administração Geral – UAG/SEJUS, no SCS Qd. 08 Edifício Venâncio 2000 Bloco B-60 sala 240 – Brasília/DF, no período de 24 de junho a 02 de julho de 2009, no horário de 08h às 18h, ou pelo e-mail [quadra.cidadada@sejus.df.gov.br](mailto:quadra.cidadada@sejus.df.gov.br).

**3. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SELEÇÃO.**

3.1. As entidades interessadas deverão comprovar qualificação técnica e capacidade operacional que serão avaliadas mediante a apresentação da documentação comprobatória, especificada no Projeto Básico e de Proposta de Preços, a ser entregue no dia 03 de julho de 2009, às 10 horas, no auditório da Coordenadoria das Cidades, situado no SCS Qd 08 Ed. Venâncio 2.000 Bl B-50 6º andar. Nesta mesma ocasião proceder-se-á à abertura dos envelopes pela comissão designada.

3.2 Para a escolha da entidade será utilizado o critério de menor preço pela prestação dos serviços.

3.3 Eventuais recursos poderão ser interpostos em até três dias úteis da publicação do resultado no DODF, diretamente à Comissão para Seleção de Entidade Pública ou Privada para Execução de Ações de Apoio ao CIAGO, na UAG/SEJUS.

3.4 Caso não seja provido o recurso, a Comissão instruirá o processo e o encaminhará a autoridade superior para decisão final.

3.5 Será publicado no DODF resultado final da seleção após a avaliação dos recursos.

**4. DA ENTIDADE SELECIONADA**

4.1 A entidade contratada deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e da ética pública, bem como as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 8.069/90.

4.2 A entidade selecionada disporá de até três dias úteis, a contar da convocação, para celebrar o contrato. Caso não o faça no prazo estipulado será desclassificada e substituída por outra, nos termos da lei.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A SEJUS reserva-se o direito de fazer visitas “in loco” às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, os documentos previstos no projeto básico e legislação vigente.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela SEJUS, por intermédio da UAG/SEJUS, considerando-se as disposições constantes do projeto básico e legislação em vigor.

5.3 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do contrato, ficando a critério da SEJUS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

5.4 A documentação fornecida pelas Entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 dias de concluída a seleção.

5.6 Qualquer celebração deverá observar a existência de dotação orçamentária para sua realização.

ALDI ROLDÃO CABRAL

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 41/2007-ASCAL/PRES, que a mesma fica REVOGADA, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo 410.007.209/2007.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 85/2009-ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de pavimentação asfáltica no trecho 03, lote 05, AMBR, Setor de Clubes Esportivos Sul, no Plano Piloto – RAI - DF. Data e horário da Licitação: 13/07/2009, às 15:00 horas.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, lote “B”, bloco “A” 1º andar, Conjunto Sede da Companhia em Brasília/DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

**CEB DISTRIBUIÇÃO S/A****EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 98/2009-CEB Distribuição. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e SELT ENGENHARIA LTDA. Processo 310.003.889/2008. CS nº 15/2008-CEB, regidos pela Lei nº

8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 19/06/2009. Objeto: prestação de serviços de engenharia para construção e/ou reforma de rede aérea energizada de 15KV (linha viva) da CEB Distribuição. Valor: R\$ 2.459.950,08 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos) Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela: SELT: Marcio Mohallem.

Espécie: Contrato nº 101/2009-CEB Distribuição. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e ORTENG – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. Processo 310.004.325/2008. CM 20/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 22/06/2009. Objeto: Aquisição de cubículos para ampliação da SE Santa Maria. Valor: R\$ 1.527.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte sete mil e quatrocentos reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela: ORTENG: Ricardo Vinhas Corrêa da Silva.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Rescisão, de forma unilateral, do Contrato nº 116/2008-CEB Distribuição. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e JG COMÉRCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo 310.001.773/2008. Rescisão, regidos pela Lei nº 8.666/93. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 116/2008-CEB, em virtude do descumprimento das cláusulas quinta – Prazo, Vigência e Local de entrega e Décima Quarta – garantia contratual, conforme previsto nas cláusulas nona (das penalidades) e décima primeira (inexecução e rescisão do contrato) todos do instrumento contratual com fulcro no inciso I, do artigo 78, c/c o inciso I, do artigo 79, bem como no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Paulo Afonso Teixeira Machado.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 7809. Ass: 19/06/2009. Processo: 092.004551/2008. Partes: CAESB x LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da CP nº 08/2009-CAESB. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas (automóveis leves, utilitários, caminhonetes e caminhões) para transporte de passageiros, materiais e ferramentas. Fontes de Recursos: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.903.907.300-6. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 19.908.373,44 (dezenove milhões novecentos e oito mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: O prazo para prestação dos serviços de locação será de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no DODF (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 790 (setecentos e noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no DODF (Decisão nº 6057/97 do TCDF). Assistentes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A: Simone de Oliveira Pino.

Contrato Nº 7810. Ass: 19/06/2009. Processo: 092.008077/2008. Partes: CAESB x TECNOBOMBAS BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação do CV nº 021/2009-CAESB. Objeto: fornecimento de peças e acessórios para bombas centrífugas da marca DARKA. Fontes de Recursos: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/6977, Código 12.903.908.200-5. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo para entrega dos materiais é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da primeira ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no DODF (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no DODF conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057/97 do TCDF. Assistentes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela TECNOBOMBAS BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA: Marcos Souza Ayres.

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 7788. Ass: 19/06/2009. Processo: 092.008162/2008. Partes: CAESB x TECNOBOMBAS BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alterando a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Onde se lê: “3.2 – As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), conforme discriminado a seguir: Valor estimado pela CAESB R\$ 70.000,00; Percentual de acréscimo de 45% R\$ 31.500,00; Valor total do contrato R\$ 101.500,00. 3.3 – Acréscimo em percentual único de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os preços unitários da Tabela Oficial de Preços ao Consumidor da marca BRASBOM, contemplam os equipamentos relacionados no Anexo I do Edital.” Leia-se: “3.2 – As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O percentual de acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) será aplicado quando do faturamento das peças e por preço

unitário.” Assistentes: Pela CAESB: Divino Alves dos Santos – Diretor de Gestão. Pela TECNO-BOMBAS BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA: Marcos Souza Ayres.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2009.

Processo: 092.000618/2009. Concorrência CP-023/2009 - CAESB. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material em ferro galvanizado (conexões e válvulas). Assinatura da Ata: 19/06/2009. Valor: R\$ 564.891,01 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo). Vigência: 12 meses contados a partir da publicação no DODF. Itens Adjudicados: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 97, 98, 99, 100 e 101. Empresa Adjudicatária: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda. Divino Alves dos Santos, Diretor de Gestão.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2009.

Processo: 092.000618/2009. Concorrência 23/2009 - CAESB. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material em ferro galvanizado (conexões e válvulas). Assinatura da Ata: 19/06/2009. Valor: R\$ 29.584,02 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Vigência: 12 meses contados a partir da publicação no DODF. Itens Adjudicados: 74 e 91. Empresa Adjudicatária: FAE - Tecnologia Construções e Serviços Ltda. Divino Alves dos Santos, Diretor de Gestão.

#### EDITAL GSA/DG Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

##### CRENCIAMENTO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE RÁDIO-TÁXI, Processo 092.003205/2009.

1 – A CAESB procederá ao credenciamento e contratação de empresas ou cooperativas para prestação de serviços de transportes mediante sistema de radiotáxi, de acordo com suas necessidades.

2 – As empresas ou cooperativas que se apresentarem para a pré-qualificação endereçarão a documentação exigida à Gerência de Transportes – GSAT, localizada no Setor de Áreas Públicas, lotes E/F, Setor de Indústrias, Guará-DF. Para tanto, apresentarão os seguintes documentos:

2.1 – Manifestação de interesse em ser contratada pela CAESB, cujas instruções a respeito estarão disponíveis para conhecimento antecipado na Gerência de Transportes – GSAT.

2.2 – Demonstração de aptidão técnica, aferível por meio dos seguintes elementos: Central de Atendimento com sistema de telechamada 24 horas. Atendimento para todo o Distrito Federal e região do Entorno. Todos os táxis deverão ter 04 (quatro) portas. A quantidade de viaturas disponíveis deverá ser de no mínimo 30 (trinta) veículos, comprovada através de documentação. Os veículos deverão estar identificados com o nome e o telefone da empresa ou cooperativa contratada. Quando da solicitação pela CAESB, a empresa ou cooperativa deverá atender ao chamado no prazo de 15 (quinze) minutos, ficando a CAESB desobrigada de utilizar o táxi que não atender ao chamado no prazo previsto.

3 – Será permitido, a qualquer tempo, o credenciamento de empresas ou cooperativas interessadas que atendam os requisitos exigidos.

Disposições Gerais:

1) A tarifa para prestação do serviço será de acordo com a tabela atualizada em vigor, fornecida pelo DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, sendo vedado qualquer desconto ou acréscimo.

2) As empresas ou cooperativas contratadas deverão utilizar, para efeito de controle de corridas realizadas, o sistema de “voucher”.

3) O faturamento mensal ocorrerá mediante apresentação da nota fiscal, anexados os respectivos “vouchers”.

4) As empresas ou cooperativas que satisfazendo as exigências deste edital forem consideradas aptas, passarão a constar de cadastro específico, podendo ser eventualmente contratadas pela CAESB, a seu exclusivo critério, quando julgar necessário.

Superintendência de Suporte Administrativo – GSA.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 27/2009, processo 00092.001.801/2009, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios para roçadeiras manuais da marca STHIL, por preço unitário, da forma que se segue: a empresa CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA julgada vencedora da licitação com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Brasília/DF, 23 de junho de 2009

JAQUES IRINEU MARQUES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que rea-

lizará a Tomada de Preços nº 39/2009, processo 00092.002.192/2009, tipo de licitação: menor preço, para fornecimento e instalação de equipamento para laboratório (espectrômetro de emissão ótica por plasma indutivamente acoplado - ICP), por preço unitário por item cotado. Data de abertura da licitação: 20 de julho de 2009, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 25 de junho de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco “F” – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

JAQUES IRINEU MARQUES

Presidente

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 22/2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Concorrência nº 22/2009, processo 00092.000.508/2009, tipo de licitação: menor preço, para Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais para Construção Civil (arame liso galvanizado, arame recozido, argamassa, azulejo, cerâmica para revestimento de parede, cimento branco, dobradiça, fechadura para porta em madeira e metálica, ferro para construção, impermeabilizante, madeirite, piso cerâmico e porcelanato, ripa de madeira, tábua bruta, tela de arame, telhas diversas, torneira, válvulas, vigotas, tubos, conexões, etc), por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA julgada vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 49 com o valor total de R\$ 291.988,04 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos); a empresa FAE TECNOLOGIA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA julgada vencedora dos itens 12, 13, 14, 32, 33, 34 e 50 com o valor total de R\$ 57.473,30 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) e a empresa ROTA CERTA COMERCIAL SERVICE LTDA-ME julgada vencedora dos itens 15, 17, 18, 35 e 41 com o valor total de R\$ 251.711,20 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Os itens 04,32-1(opção),33-1(opção) e 34-1(opção) da empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foram desclassificados por não atenderem às especificações do edital e os itens 25 e 38 foram desclassificados por apresentarem preços acima dos praticados no mercado. Os itens 37 e 38 da empresa FAE TECNOLOGIA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram desclassificados por não atenderem às especificações do edital e o item 25 foi desclassificado por apresentar preços acima do praticado no mercado. A Proposta de Preços da empresa WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA foi desconsiderada por não prorrogar a validade de sua Proposta. A Proposta de Preços da empresa COMERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP foi desconsiderada por não se manifestar quanto à revalidação de sua Proposta solicitada pela CAESB. Não foram adquiridos os itens 04,25,38 e 48.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

JAQUES IRINEU MARQUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2009-SEPLAG

Processo: 410.003.462/2008. Partes: SEPLAG x SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DF e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DF. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção do bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos Beneficiários, dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como seus dependentes, pela conjugação de esforços dos partícipes, sem qualquer ônus para o Governo do Distrito Federal, para facilitar a adesão voluntária dos citados servidores e pensionistas como usuários dos serviços assistenciais a serem executados pelo SESI/DF e SENAI/DF. Vigência e Prorrogação: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Assinatura: 19/06/2009. Signatários: Pela SEPLAG: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado, pelo SESI/DF: Adonias dos Reis Santiago, na qualidade de Superintendente e pelo SENAI/DF: Albano Esteves de Abreu, na qualidade de Diretor Regional.

EDITAL Nº 01 – SEPLAG/SEAPA, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS

DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, nas Leis nº 82, de 29 de dezembro de 1989, nº 463, de 22 de junho de 1993, nº 806, de 14 de dezembro de 1994, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26

de dezembro de 1996, nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, nº 2.894, de 23 de janeiro de 2002, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, nº 4.104, de 5 de março de 2008, na Portaria Conjunta SEPLAG/SEAPA nº 5, de 23 de maio de 2008, e na Resolução nº 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de nível superior;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

#### 2 DOS CARGOS

##### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

**CARGO 1: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas a planejamento estratégico, gestão de pessoas, organização, sistemas e métodos, informação e documentação, orçamento e finanças, material e patrimônio, serviços gerais e gestão do conhecimento; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Administração; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

**CARGO 2: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ARQUITETO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas ao gerenciamento de obras públicas; interpretar as características físicas e técnicas de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; elaborar estudos, análises e proposição de projetos de edificação; realizar pesquisa técnica alternativa de construção e urbanismo; preparar plantas e maquetes de construção; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Arquitetura; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

**CARGO 3: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Agrimensura, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas ao levantamento e cálculo de pontos topográficos e geodésicos; elaborar documentos cartográficos; efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciar projetos de agrimensura e cartografia; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Geografia; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

**CARGO 4: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades agrossilvícolas, de uso de recursos naturais renováveis e ambientais; vistoriar e realizar inspeções, fiscalizações e análises técnicas conforme legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; elaborar documentação técnica e científica; avaliar degradação ambiental do meio biótico; elaborar planos de recuperação de áreas degradadas; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Agronomia; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 12.

**CARGO 5: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas a orçamentos de edificação, ampliações e reformas; definir materiais e serviços para subsidiar a equipe de licitação; elaborar e analisar projetos de engenharia, hidro-sanitários e elétricos; subsidiar o Arquiteto quanto à elaboração dos projetos de engenharia e especificação de materiais; fiscalizar obras; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Engenharia Civil; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

**CARGO 6: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Alimentos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à definição de parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem referentes à industrialização de alimentos; desenvolver processos e sistemas; projetar sistemas e equipamentos técnicos; vistoriar e realizar inspeções, fiscalizações e análises técnicas; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Engenharia de Alimentos; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 2.

**CARGO 7: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudos e pesquisas que visem à proposição de políticas e diretrizes médico-veterinárias; inspecionar indústrias e comércios; realizar defesa sanitária e fomento animal; definir normas e padrões médico-sanitários; coordenar trabalhos de avaliação e peritagem relativos a animais; participar do planejamento e execução de controle zoonosológicos; executar trabalhos clínicos e cirúrgicos; implantar e coordenar a criação de animais silvestres em zoológicos e laboratórios; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Medicina Veterinária; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 38.

**CARGO 8: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao controle higiênico-sanitário na indústria de alimentos; elaborar informes técnico-científicos; gerenciar projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios; desenvolver estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; proceder a análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Nutrição; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

**CARGO 9: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: QUÍMICO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar pesquisas no campo da química aplicada à agricultura; efetuar experiências e pesquisas sobre composição e propriedades de fertilizantes e defensivos agrícolas; analisar amostras de solos; monitorar impacto ambiental de substâncias químicas; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Química; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

**CARGO 10: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ZOOTECNISTA**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à produção animal e outras diretrizes zootécnicas; assessorar na elaboração de legislação pertinente à área; elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; participar do planejamento e execução de controle zoonosológico; exercer a supervisão técnica e o acompanhamento das exposições oficiais a que concorrem os animais, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação; desenvolver atividades que visem à preservação do meio ambiente; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Zootecnia; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.352,36.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 2.

## 2.2 NÍVEL MÉDIO

**CARGO 11: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO:** certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar atividades de apoio administrativo nas áreas de recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, arquivo, documentação e comunicação; atender ao público, redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos; coletar dados e informações; processar dados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.936,35.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 4.

**CARGO 12: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de curso técnico na área (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar atividades relacionadas ao controle de estudos e programas agrícolas; analisar projetos; organizar plantações em geral; efetuar o preparo e distribuição de rações; realizar trabalhos de orientação em manuseio de máquinas agrícolas; realizar trabalhos burocráticos, participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.936,35.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGAS:** 29.

**CARGO 13: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de curso de Técnico em Contabilidade (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de Técnico em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar atividades relacionadas à contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial de regularização; efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, materiais de consumo e outros serviços e encargos; emitir periodicamente, balanços orçamentários e executar alterações no orçamento; conferir e registrar, em fichas contábeis, todas as despesas do órgão; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.936,35.

**JORNADA DE TRABALHO:** quarenta horas semanais.

**VAGA:** 1.

## 3 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 30 de julho de 2009, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 e cópia simples do CPF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 30 de julho de 2009, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEPLAG/SEAPA (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEPLAG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência apresentada, quando da sua nomeação.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso obtenha classificação necessária, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

## 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, constantes do item 2 deste edital.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

4.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.9 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.10 Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da posse.

## 5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

- R\$ 68,00 para nível superior;
- R\$ 50,00 para nível médio.

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), solicitada no período entre 10 horas do dia 6 de julho de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de julho de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de julho de 2009.

5.2.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, no período entre 6 de julho de 2009 e 28 de julho de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 10 horas às 18 horas, na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos e ainda para outro cargo.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas leis citadas a seguir, que deverão proceder da seguinte forma:

a) o candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b) a aplicação do disposto na Lei nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, e no artigo 16 do Decreto nº 21.688/2000, e suas alterações, far-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, que comprove estar o candidato enquadrado nas condições previstas nos referidos diplomas legais;

c) os candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, deverão comprovar a sua condição, mediante apresentação do respectivo laudo médico, que não será válido para fins de solicitação de atendimento especial, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto no subitem 5.4.9 deste edital;

d) os candidatos amparados pelo artigo 2º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, deverão comprovar a sua condição de desempregado e carente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar; II – declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

5.4.7.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

a) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependentes;

b) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

c) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

d) a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

5.4.7.2 O requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), por meio do aplicativo de inscrição, bem como as cópias autenticadas

ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos nos subitens 5.4.7 e 5.4.7.1 deste edital deverão ser entregues na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, das 10 horas às 18 horas, no período de 6 a 10 de julho de 2009, ou encaminhadas (cópias autenticadas) via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento, no endereço acima citado, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 – Concurso SEPLAG/SEAPA (isenção de taxa), postado(a) impreterivelmente até o dia 10 de julho de 2009.

5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens 5.4.7 e 5.4.7.1;

d) não observar o prazo, o horário e a forma estabelecidos no subitem 5.4.7.2.

5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 28 de julho de 2009, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009).

5.4.7.8.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 30 de julho de 2009, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 30 de julho de 2009, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEPLAG/SEAPA (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 A cópia do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 30 de julho de 2009, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.4.9.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 30 de julho de 2009, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

#### 6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 Serão aplicados exame de habilidades e de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, e prova discursiva, somente para os cargos de nível superior, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital, bem como avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, conforme os quadros a seguir.

## 6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARATER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	30	ELIMINATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Complementares	30	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>4</sub> ) Discursiva	-	-	
(P <sub>5</sub> ) Avaliação de títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

## 6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	30	ELIMINATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Complementares	30	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 20 de setembro de 2009, no turno da manhã.

6.3 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 20 de setembro de 2009, no turno da tarde.

6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), na data provável de 10 de setembro de 2009. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.5 O resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, e o resultado provisório na prova discursiva, para os cargos de nível superior, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), na data provável de 23 de outubro de 2009.

## 7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas valerão 120,00 pontos e cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.21, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 8 DA PROVA DISCURSIVA (somente para os cargos de nível superior)

8.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, descritivo ou dissertativo, com o máximo de 30 linhas, acerca dos conhecimentos constantes do item 15 deste edital.

8.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto narrativo, descritivo ou dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.

8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

## 9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para os cargos de nível superior)

9.1 A avaliação de títulos valerá 2,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de formação específica a que concorre.	0,75	0,75
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área de formação específica a que concorre.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na graduação específica constante no requisito do cargo a que concorre.	0,10 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,00

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

9.6 Não serão recebidos os documentos originais.

9.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**9.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

9.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

9.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.

9.9.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhada e histórico escolar, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases ou de acordo com as normas do CNE ou do Extinto CFE. O histórico escolar deverá conter, no mínimo, disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida

9.9.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

9.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – diploma do curso de graduação; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessária a entrega de 2 (dois) documentos: 1 – diploma do curso de graduação; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação; 2 – recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

9.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deve constar de forma clara o emissor desta, ou seja, setor de recursos humanos ou órgão de pessoal. Não serão aceitos declarações/certidões que não permitam identificar o emissor responsável. Não havendo órgão de pessoal ou recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.9.3.2 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.9.3.3 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

9.9.3.4 Para efeito de pontuação da alínea D do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

9.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.11 Cada título será considerado uma única vez.

9.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 serão desconsiderados.

**10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.1.2 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.1.3 Serão reprovados nas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>);
- obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P<sub>2</sub>);
- obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>3</sub>);
- obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 10.1.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.1.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.1.3 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

10.2 Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo/especialidade	Geral	Portadores de deficiência
Cargo 1: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Administrador	8ª	2ª
Cargo 2: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Arquiteto	8ª	2ª
Cargo 3: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Engenheiro Agrimensor	8ª	2ª
Cargo 4: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Engenheiro Agrônomo	29ª	7ª
Cargo 5: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Engenheiro Civil	8ª	2ª
Cargo 6: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Engenheiro de Alimentos	16ª	4ª
Cargo 7: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Médico Veterinário	92ª	22ª
Cargo 8: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Nutricionista	8ª	2ª
Cargo 9: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Químico	8ª	2ª
Cargo 10: Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – especialidade: Zootecnista	16ª	4ª

10.2.1 O candidato aos cargos de nível superior que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2.2 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

- em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova discursiva;
- a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 linhas;
- será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/ TL;
- se NPD for menor que zero, então considerar-se-á NPD = zero.

10.2.3 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

10.2.4 Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova discursiva.

10.2.5 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

10.3 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova discursiva.

10.3.1 Os candidatos os cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

11.1 A nota final no concurso para os cargos de nível superior será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas, da nota final na prova discursiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 A nota final no concurso para os cargos de nível médio será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas.

11.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

**12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- for mais idoso;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>3</sub>);

- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>3</sub>);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P<sub>2</sub>);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P<sub>2</sub>);
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>);
- g) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>).

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), a partir das 19 horas da data provável de 22 de setembro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), e seguir as instruções ali contidas.

13.3.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a interposição de recurso, das 10 horas às 18 horas, durante o período de interposição (exceto sábados, domingos e feriados) na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009) quando da divulgação dos gabaritos definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabaritos oficiais definitivo, bem como contra o resultado final na prova discursiva e na avaliação de títulos.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009).

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_seapa2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_seapa2009), ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia da identidade e CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 14.4.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.20 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.20.5 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

- l) não permitir a coleta de sua assinatura;  
 m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;  
 n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;  
 o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;  
 p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

14.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.25 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para posse e exercício do cargo/especialidade.

14.26 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.27 O resultado final do concurso público será homologado pela SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na forma prevista no subitem 14.2.

14.28 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 14.6 deste edital, enquanto estiver participando do concurso, e na SEPLAG, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a SEPLAG.

14.30 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados no certame serão nomeados por meio de decreto a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e serão convocados por meio de telegrama, conforme a Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996.

14.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 15.

14.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## 15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### 15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### 15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional e ambiente Linux. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3 Sistema operacional e ambiente Windows. 4 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8 Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES (COMUNS A TODOS OS CARGOS)  
 1 Atualidades do setor agropecuário. 2 Código de Proteção e Defesa do Consumidor. 3 Lei Orgânica do Distrito Federal. 4 Regime Jurídico dos Servidores do GDF: Lei nº 8.112/90, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197/91 e legislação distrital superveniente. 5 Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93 e alterações). 6 Noções de Direito Administrativo. 6.1 Princípios básicos da Administração Pública. 6.2 Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.3 Atos administrativos: conceitos e elementos. Competências, finalidade, forma, motivo e objeto. 6.4 Atos administrativos vinculados e discricionários. 6.5 Invalidação dos atos administrativos: revogação, anulação e efeito. 7 Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal (Decreto nº 29.094/2008).

#### 15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR: 1 Gestão de pessoas; desenvolvimento de recursos humanos e seguridade. 2 Orçamento e finanças públicos. 3 Gestão de Material, Patrimônio e

Serviços Gerais. 4 Organização e Métodos de Trabalho. 5 Metodologias de gestão da informação. 6 Mapeamento de Processos. 7 Ergonomia. 8 Informática e Processamento Eletrônico de Dados: conceitos gerais. 9 Desenvolvimento Organizacional. 10 Técnicas de negociação. 11 Técnicas de consultoria administrativa. 12 Técnicas de gerenciamento de projetos. 13 Ferramentas de planejamento estratégico: matriz Swot, diagrama de Ishikawa, gráfico de Pareto. 14 Gestão do Conhecimento: mapa do conhecimento, espiral do conhecimento, compartilhamento do conhecimento. 15 Nova gestão pública: origem, conceitos e características.

#### CARGO 2: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

– ESPECIALIDADE: ARQUITETO: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 1.6 Construções sustentáveis. 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.2 Elevadores. 2.3 Ventilação/exaustão. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Coberturas e impermeabilização. 4.2 Esquadrias. 4.3 Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. 5.1 Normas técnicas, legislação profissional. 5.2 Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. 6.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 6.2 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 6.3 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 6.4 Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 7 Planejamento urbano. 7.1 Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). 7.2 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 7.3 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 8 Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. 9 Plano de gestão e de conservação de cidades. 10 Conhecimento de AutoCAD. 11 Estatuto da Cidade – diretrizes gerais da política urbana – Lei nº 10.257/2001. 12 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. 13 Lei Federal nº 6.766/79. 14 Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 15 O Conforto humano nas edificações. 16 Industrialização e racionalização das construções. 17 Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

#### CARGO 3: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

– ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRIMENSOR: 1 Geodésia geométrica. 1.1 Conceitos introdutórios. 1.2 Geometria do elipsóide. 1.3 Cálculo direto e inverso. 1.4 Sistemas de referência em uso e usados no Brasil. 1.5 Sistemas geocêntricos de referência. 1.6 Transformação coordenadas entre sistemas de referência. 1.7 Tipos de coordenadas e conversões. 1.8 Geodésia tridimensional. 1.9 Altitudes. 2 Geodésia física. 2.1 Introdução a teoria do potencial. 2.2 Campo da gravidade normal. 2.3 Campo da gravidade terrestre. 2.4 Reduções gravimétricas. 2.5 Determinação da gravidade. 2.6 Determinação gravimétrica das ondulações geodais. 2.7 Outros métodos para determinação do geóide. 3 Ajustamento de observações. 3.1 Classificação dos erros. 3.2 Sistema de equações lineares e o M.M.Q. 3.3 Ajustamento de observações diretas. 3.4 Método dos parâmetros. 3.5 Variação de coordenadas. 3.6 Elipse dos erros. 3.7 Fotometria. 3.8 Atualização cartográfica por sensoriamento remoto. 3.9 Cartografia automatizada. 3.10 Cartas temáticas. 3.11 Levantamentos e atualização cartográfica (sede + UR). 4 Conceitos básicos. 4.1 Geodésia e cartografia. 4.2 Sistemas de projeção cartográfica. 4.3 Cartografia digital. 4.4 Sensoriamento remoto e fotogrametria. 4.5 Modelagem digital do terreno. 4.6 Banco de dados e ferramentas de geoprocessamento. 4.7 Processamento digital de imagens. 4.8 Interpretação visual e automática de imagens óticas e de radar. 4.9 Posicionamento geodésico e reambulatório. 4.10 Banco de dados. 5 Conceitos específicos. 5.1 Foto interpretação. 5.2 Levantamento aerofotogramétrico. 5.3 Fotogrametria analógica. 5.4 Fotogrametria analítica. 5.5 Aerotriangulação. 5.6 Posicionamento geodésico e reambulatório. 5.7 Processamento digital de imagens. 5.8 Interpretação visual e automática de imagens óticas e de radar. 5.9 Estrutura e modelagem de dados e de metadados para produção cartográfica digital e de sistemas de informação geográfica – SIG. 5.10 Processos de produção cartográfica digital (levantamentos/aquisição de dados, compilação cartográfica, editoração cartográfica e geração de originais por reprodução eletrônica). 6 Sistemas de geoinformações. 7 Geoprocessamento. 8 Cadastramento georeferenciado. 9 Legislação (e respectivas atualizações): Lei Distrital nº 41, de 13/9/1989 – Cria a Política Ambiental no Distrito Federal.

#### CARGO 4: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

– ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO: 1 Fitossanidade. 1.1 Fitopatologia das principais culturas da região central do Brasil. 1.2 Entomologia das principais culturas da região central do Brasil. 1.3 Ciência das plantas daninhas. 1.4 Pragas quarentenárias A1, A2 e pragas não regulamentadas. 1.5 Manejo integrado de pragas. 2 Organismos geneticamente modificados. 3 Quarentena vegetal. 4 Certificação fitossanitária. 5 Procedimentos de fiscalização. 6 Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. 6.1 Transporte. 6.2 Armazenamento (revendas e propriedades). 6.3 Uso e aplicação. 6.4 Descarte e destinação final de embalagens vazias. 7 Classificação toxicológica dos agrotóxicos. 8 Receituário agrônomo. 9 Metodologia de amostragem e de análise de sementes. 10 Produção de sementes e mudas. 11 Conservação e recuperação de áreas ambientais. 12 Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem vegetal: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. 13 Boas práticas e análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de alimentos. 14 A água na indústria de alimentos: origem, qualidade e destino da água servida. 15 Legislação (e respectivas atualizações): Lei Distrital nº 41, de 13/9/1989 – Cria a Política Ambiental no Distrito Federal. IN 53/2008 – Aprova critérios para a realização de levantamentos de ocorrência de Greening. IN 23/2008 – Restringe trânsito de plantas e suas partes, exceto sementes e material in vitro nas

espécies hospedeiras da Mosca Negra dos Citros. IN 55/2007 – Aprova a Nota Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC. IN 54/2007 – Aprova a Nota Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV. IN 52/2007 – Estabelece lista de Pragas Quarentenárias ausentes (A1) e de Pragas Quarentenárias presentes (A2) e aprova procedimentos para as suas atualizações. IN 17/05 – Procedimentos para a Caracterização, Implantação e Manutenção de Área Livre e para Implantação e Manutenção do Sistema de Mitigação de Risco para Sigatoka Negra. Lei nº 9.712/98 – SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. Decreto nº 5.741/2006 – SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. Decreto nº 24.114/34 – Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Lei nº 7.802/89 – Lei de Agrotóxicos. Decreto nº 4.074/2002 – Regulamento da Lei de Agrotóxicos. Lei nº 1.671/97 do DF. Decreto nº 19.339/98 (regulamenta a Lei nº 1.671/97). Portaria nº 158/03-DF – Exigências fitossanitárias do DF para isenção de CVC/citros. Portaria nº 82/01-DF – Exigências fitossanitárias do DF para isenção de Bacteriose da Goiabeira. Portaria nº 06/99-DF – Introdução, Transporte e Comercialização no DF de Banana e Helicônia. Portaria nº 21/99 – Trânsito interestadual de frutos com isenção de Mosca da Carambola. Portaria nº 125/98 – Trânsito interestadual de madeira bruta, serrada e beneficiada de Pinus sp com isenção de Sirex noctilio. Portaria nº 291/97 – Normas, exigências, critérios e procedimentos da CANECC. Portaria nº 84/96 – Normas, exigências, critérios e procedimentos para Cydia pomonella. Portaria nº 48/95 – Trânsito interestadual de soja com isenção de Nematóide de Cisto. Portaria nº 185/94 – Trânsito interestadual de frutos com isenção de Cydia pomonella. Portaria nº 139/78 – Venda ambulante de citros.

**CARGO 5: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL:** 1 Topografia. 2 Mecânica dos solos. 3 Noções de geotecnia. 4 Terraplenagem. 5 Drenagem pluvial. 6 Projetos de obras civis. 6.1 Arquitetônicos. 6.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 6.3 Fundações. 6.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 6.5 Construções sustentáveis. 7 Projetos complementares. Prevenção contra incêndio. 8 Especificação de materiais e serviços. 9 Programação de obras Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 10 Acompanhamento de obras. 11 Construção. 12 Fiscalização. 12.1 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Hidrologia. 13.1 Ciclo hidrológico. 13.2 Bacia hidrográfica. 13.3 Elementos de hidrometeorologia. 13.4 Elementos de Estatística. 13.5 Precipitação. 13.6 Intercepção. 13.7 Evaporação. 13.8 Água subterrânea. 13.9 Infiltração. 13.10 Fundamentos do escoamento. 13.11 Escoamento superficial. 13.12 Escoamento em rios e canais. 13.13 Aquisição de dados hidrológicos. 13.14 Vazão máxima. 13.15 Regularização de vazões. 13.16 Regimes de vazão dos cursos d'água. 13.17 Modelos hidráulico-hidrológicos. 13.18 Dimensionamento e operação de reservatórios. 14 Pavimentação urbana. 15 Abastecimento de água. 16 Esgotamento sanitário. 17 Drenagem urbana. 18 Resíduos sólidos. 19 Vistoria e elaboração de pareceres. 20 Princípios de planejamento e de orçamento público. 21 Elaboração de orçamentos. 22 Noções de segurança do trabalho. 23 Impactos ambientais de obras civis de infra-estrutura. 24 Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade. 25 Noções de sistemas e obras hidráulicas. 26 Conceitos sobre geração de energia elétrica. 27 Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. 28 Noções de obras de normalização e regularização (dragagens, derrocamentos). 29 Noções de estruturas e funcionamento portuário. 30 Legislação. 30.1 Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257/2001.

**CARGO 6: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS:** 1 Noções básicas sobre as principais doenças veiculadas por alimentos: tipos, causas, conseqüências e prevenção da transmissão. 2 Classificação dos produtos e subprodutos de origens animal e vegetal quanto ao interesse econômico. 3 Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem animal: procedimentos e tecnologia adequados ao pré-abate, abate, processamento, industrialização, conservação e estocagem. 4 Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem vegetal: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. 5 Aspectos higiênico-sanitários nos processos de ordenha manual ou mecânica de rebanho leiteiro. 6 Boas práticas e análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de alimentos (APPCC). 7 A água na indústria de alimentos: origem, qualidade e destino da água servida. 8 Acondicionamento e destino do lixo na indústria de alimentos. 9 Tecnologia básica, controle e avaliação higiênico-sanitária nos estabelecimentos de abate e estocagem de carnes, na indústria de produtos e subprodutos de origem animal e de seus derivados: matéria prima, manipuladores, utensílios e equipamentos, ambiente. 10 Ingredientes, aditivos e coadjuvantes de aplicação usual na industrialização de alimentos: especificações gerais da legislação federal vigente, noções gerais sobre o aspecto toxicológico e de saúde coletiva. 11 Análise físico-química e biológica de alimentos. 12 Noções de biossegurança. 13 Legislação: Lei nº 229/92 do DF. Decreto nº 19.341/98 (regulamenta a Lei nº 229/92). Lei nº 1.671/97 do DF. Decreto nº 19.339/98 (regulamenta a Lei nº 1.671/97). IN 51/2002 – MAPA. IN 20/99 – MAPA. RDC nº 12, de 2/1/2001 – ANVISA. RISPOA (MAPA).

**CARGO 7: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO:** 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. 2 Defesa Sanitária Animal. 2.1 Doenças tóxicas e metabólicas, parasitárias e da esfera reprodutiva, metabolismo hormonal. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 2.3 Doenças exóticas. 2.4 Diagnóstico, prevenção e controle. 3 Epidemiologia. 3.1 Imunidade. 3.2 Análise de risco. 3.3 Bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica Médica Veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 6.1 Análise de risco em pontos críticos de controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 8 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 8.1 Soros, vacinas (biológico). 8.2 Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. 9 Noções de biossegurança. 10 Higiene de alimentos. 10.1 Doenças transmiti-

das por alimentos. 10.2 Identidade e qualidade de alimento. 11 Inspeção de produtos de origem animal e de produtos veterinários. 12 Programas sanitários básicos. Vigilância sanitária internacional. 13 Fóruns internacionais de referência. 13.1 Organização Mundial de Saúde Animal (O.I.E.). 13.2 Organização Panamericana de Saúde (O.P.S./OMS). 13.3 Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). 13.4 Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). 13.5 Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). 14 Legislação: Lei nº 229/92 do DF. Decreto nº 19.341/98 (regulamenta a Lei nº 229/92). IN 20/99 – MAPA. IN 51/2002 – MAPA. RISPOA (MAPA). Decreto nº 5.741/2006 – SUASA/SISBI. IN 17/2006 – SDA/MAPA – Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle. IN 44/2007 – SDA/MAPA – Aprova as diretrizes gerais para o controle e erradicação da febre aftosa. IN 06/2004 – SDA/MAPA – Regulamento Técnico do Plano Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da tuberculose. IN 18/2002 – Aprova normas a serem adotadas, visando incrementar a vigilância epidemiológica para detecção de encefalopatias espongiiformes transmissíveis em ruminantes. IN 18/2006 – Aprova modelo da Guia de Trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal. Portaria nº 108, de 17/3/1993. Manual de Vigilância Veterinária de Doenças Vesiculares – 2007. Manual de Atendimento à Notificação de suspeita de Doenças Vesiculares.

**CARGO 8: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA:** 1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função e fontes. 3 Minerais e vitaminas. 4 Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes. 5 Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestório, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição energético-protéica. 6 Nutrição em Saúde Coletiva: epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose A. 7 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Vigilância Nutricional. 8 Nutrição materno-infantil; alimentação da nutriz; amamentação: leite humano; alimentação complementar. 9 Avaliação nutricional: conceitos e métodos utilizados em todos os grupos etários. 10 Técnica dietética: conceito, classificação e característica. 11 Pré-preparo e preparo de alimentos, utilização integral dos alimentos. 12 Legislação: Lei nº 229/92 do DF. Decreto nº 19.341/98 (regulamenta a Lei nº 229/92). Lei nº 1.671/97 do DF. Decreto nº 19.339/98 (regulamenta a Lei nº 1.671/97). IN 51/2002 – MAPA. IN 20/99 – MAPA. RDC nº 12, de 2/1/2001 – ANVISA. RISPOA (MAPA).

**CARGO 9: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: QUÍMICO:** 1 Química analítica. 1.1 Técnicas laboratoriais em química e bioquímica. 1.2 Amostragem. 1.3 Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos. 1.4 Fundamentos da análise titulométrica. 1.5 Titulometria de neutralização. 1.6 Titulometria de oxirredução. 1.7 Gravimetria. 1.8 Espectroscopia de absorção no ultravioleta, no visível e no infravermelho. 1.9 Fosforescência e fluorescência. 1.10 Espectroscopia de absorção em chama e atômica. 1.11 Polarografia e técnicas correlatas. 1.12 Espectrometria de massa. 1.13 Cromatografias em fase líquida, em fase gasosa e em camada delgada. 1.14 Ressonância magnética nuclear (RMN). 1.15 Identificação de poluentes, drogas veterinárias, agrotóxicos e fertilizantes. 1.16 Identificação de substâncias em fluidos biológicos. 1.17 Extração e identificação de substâncias ativas de plantas. 1.18 Extração de dosagem de princípios ativos de medicamentos. 2 Química Orgânica. 2.1 Teoria estrutural. 2.2 Alcanos. 2.3 Alquenos e alquinos. 2.4 Benzeno e aromaticidade. 2.5 Estereoquímica. 2.6 Reações de alquenos e alquinos. 2.7 Reações de compostos aromáticos. 2.8 Reações de compostos halogenados. 2.9 Reações de álcoois, fenóis e éteres. 2.10 Reações de aldeídos e cetonas. 2.11 Reações de ácidos carboxílicos e seus derivados. 2.12 Reações de compostos nitrogenados. 3 Microscopia de varredura eletrônica. 4 Farmacologia veterinária. 4.1 Subdivisão de farmacologia. 4.2 Classificação das formas farmacêuticas. 4.3 Classificação das drogas. 5 Métodos de amostragem e análise. 5.1 Produtos de origem animal. 5.2 Produtos de origem vegetal. 5.3 Produtos para alimentação animal. 6 Legislação: Lei nº 229/92 do DF. Decreto nº 19.341/98 (regulamenta a Lei nº 229/92). Lei nº 1.671/97 do DF. Decreto nº 19.339/98 (regulamenta a Lei nº 1.671/97). IN 51/2002 – MAPA. IN 20/99 – MAPA. RDC nº 12, de 2/1/2001 – ANVISA. RISPOA (MAPA).

**CARGO 10: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: ZOOTECNISTA:** 1 Legislação federal e do Distrito Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. 2 Legislação federal e do Distrito Federal sobre melhoramento animal. 3 Nutrição animal. 3.1 Nutrição de monogástricos. 3.2 Nutrição de ruminantes. 4 Plantas forrageiras e pastagens. 5 Melhoramento animal. 6 Influência do ambiente na produção animal. 7 Inspeção industrial e sanitária de alimentos para animais. 8 Métodos de amostragem e análise de produtos destinados à alimentação animal. 9 Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. 10 Noções de biossegurança. 11 Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC, FAO, OMS, CIPP, Codex Alimentarius, COSAVE, UE e MERCOSUL). 12 Noções sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária internacional, com foco na comercialização de produtos destinados à alimentação animal. 13 Legislação: Lei nº 229/92 do DF. Decreto nº 19.341/98 (regulamenta a Lei nº 229/92). Lei nº 1.671/97 do DF. Decreto nº 19.339/98 (regulamenta a Lei nº 1.671/97). IN 51/2002 – MAPA. RISPOA (MAPA). Portaria nº 108, de 17/3/1993.

**CARGO 11: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO: I RELAÇÕES PÚBLICAS.** 1 Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 2 Qualidade no atendimento ao público: comunicação; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 3 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal;

servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. II GESTÃO ADMINISTRATIVA. 1 Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 2 Procedimentos administrativos. 3 Noções de processos licitatórios. 4 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. III MATEMÁTICA. 1 Princípios de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Regras de três simples e composta. 5 Porcentagens. 6 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 7 Funções e gráficos. 8 Sequências numéricas. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Juros simples e compostos.

**CARGO 12: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** 1 Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 2 Aspectos gerais acerca da produção de sementes e mudas. 3 Fitossanidade. 3.1 Identificação das principais pragas agrícolas da região central do Brasil. 3.2 Manejo de pragas. 3.3 Uso correto de agrotóxicos e afins. 4 Noções de sanidade animal. 5 Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal e animal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 6 Boas práticas e análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de alimentos (APPCC). 7 Legislação: Lei nº 229/92 do DF. Decreto nº 19.341/98 (regulamenta a Lei nº 229/92). Lei Distrital nº 41, de 13/9/1989 – Cria a Política Ambiental no Distrito Federal. Lei nº 9.712/98 – SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. Decreto nº 5.741/2006 – SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. Decreto nº 24.114/34 – Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Lei nº 7.802/89 – Lei de Agrotóxicos. Decreto nº 4.074/2002 – Regulamento da Lei de Agrotóxicos. Lei nº 1.671/97 do DF. Decreto nº 19.339/98 (regulamenta a Lei nº 1.671/97).

**CARGO 13: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

RICARDO PINHEIRO PENNA

EDITAL Nº 01 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2009  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO  
DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, nas Leis nº 463, de 22 de junho de 1993, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, nº 3.319, de 11 de dezembro de 2004, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, nº 4.104, de 5 de março de 2008, e na Resolução nº 168 do TCDF, de 16 de setembro de 2004, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Assistente de Educação da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**2 DAS ESPECIALIDADES**

**CARGO 1: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO**  
REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob supervisão direta, atividades administrativas diversas, abrangendo a execução de trabalhos de redação de expedientes, correspondências oficiais, informações em processos, bem como executar trabalhos relativos à administração de pessoal, material, orçamento, finanças, contabilidade e outras atividades de natureza administrativa em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.991,03.

JORNADA DE TRABALHO: quarenta horas semanais.

VAGAS: 100.

**CARGO 2: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: MONITOR**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob orientação de equipe escolar,

atividades de cuidado, higiene e estímulo de crianças; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.991,03.

JORNADA DE TRABALHO: quarenta horas semanais.

VAGAS: 50.

**CARGO 3: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR**  
REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Secretário Escolar.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar o Chefe de Secretaria, sob a sua supervisão, nos assuntos relacionados à movimentação e vida escolar do aluno, executando trabalhos qualificados, inclusive os de orientação, relativos à secretaria da unidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.991,03.

JORNADA DE TRABALHO: quarenta horas semanais.

VAGAS: 100.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas a cada especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) cópia simples do CPF e encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 31 de julho de 2009, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 e cópia simples do CPF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até o dia 31 de julho de 2009, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEPLAG/EDUCAÇÃO (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por especialidade.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEE/DF, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do especialidade e a deficiência apresentada, quando da sua nomeação.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso obtenha classificação necessária, figurará na lista de classificação geral por especialidade.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por especialidade.

#### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do item 2 deste edital.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade.

4.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.9 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.10 Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da posse.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$ 45,00.

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), solicitada no período entre 10 horas do dia 9 de julho de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.2.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de julho de 2009.

5.2.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, no período entre 9 de julho de 2009 e 30 de julho de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), das 10 horas às 18 horas, na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outras especialidades.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas leis citadas a seguir, que deverão proceder da seguinte forma:

a) o candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que compro-

vem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b) a aplicação do disposto na Lei nº 1.752, de 4 de novembro de 1997, e no artigo 16 do Decreto nº 21.688/2000, e suas alterações, far-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, que comprove estar o candidato enquadrado nas condições previstas nos referidos diplomas legais;

c) os candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, deverão comprovar a sua condição, mediante apresentação do respectivo laudo médico, que não será válido para fins de solicitação de atendimento especial, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto no subitem 5.4.9 deste edital;

d) os candidatos amparados pelo artigo 2º da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, deverão comprovar a sua condição de desempregado e carente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar; II – declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

5.4.7.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

a) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

c) a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

d) a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.

5.4.7.2 O requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), por meio do aplicativo de inscrição, bem como as cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos nos subitens 5.4.7 e 5.4.7.1 deste edital deverão ser entregues na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, das 10 horas às 18 horas, no período de 13 a 17 de julho de 2009, ou encaminhadas (cópias autenticadas) via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento, no endereço acima citado, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 – Concurso SEPLAG/EDUCAÇÃO (isenção de taxa), postado(a) impreterivelmente até o dia 17 de julho de 2009.

5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens 5.4.7 e 5.4.7.1;

d) não observar o prazo, o horário e a forma estabelecidos no subitem 5.4.7.2.

5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 29 de julho de 2009, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009).

5.4.7.8.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 31 de julho de 2009, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 31 de julho de 2009, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SEPLAG/EDUCAÇÃO (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia 31 de julho de 2009, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.4.9.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 31 de julho de 2009, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a especialidade por ocasião da posse.

#### 6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicados exame de habilidades e de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital, conforme os quadros a seguir.

##### 6.1.1 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	70	ELIMINATORIO E
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	CLASSIFICATÓRIO

##### 6.1.2 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: MONITOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	120	ELIMINATORIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 13 de setembro de 2009, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), na data provável de 3 de setembro de 2009. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas e o resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), na data provável de 16 de outubro de 2009.

#### 7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas valerão 120,00 pontos e cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.21, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.1.2 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.1.3 Serão reprovados nas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e eliminados do concurso público os candidatos à especialidade Secretário Escolar que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P<sub>1</sub>);
- obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.1.4 Serão reprovados nas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e eliminados do concurso público os candidatos às especialidades Apoio Administrativo e Monitor que obtiverem nota inferior a 36,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P<sub>1</sub>).

8.1.5 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.1.3 e 8.1.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.1.6 Os candidatos à especialidade de Secretário Escolar não eliminados na forma do subitem 8.1.3 serão ordenados por especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

8.1.7 Os candidatos às especialidades Apoio Administrativo e Monitor não eliminados na forma do subitem 8.1.4 serão ordenados por especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.2 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso para a especialidade Secretário Escolar será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas.

9.2 A nota final no concurso para as especialidades Apoio Administrativo e Monitor será a nota obtida na prova objetiva.

9.3 Os candidatos serão ordenados por especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

9.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por especialidade.

9.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a classificação de candidatos, conforme quadro a seguir.

Cargo/especialidade	Geral	Portadores de deficiência
Cargo 1 – Assistente de Educação – Apoio Administrativo	1000 <sup>a</sup>	200 <sup>a</sup>
Cargo 2 – Assistente de Educação – Monitor	1000 <sup>a</sup>	200 <sup>a</sup>
Cargo 3 – Assistente de Educação – Secretário Escolar	1000 <sup>a</sup>	200 <sup>a</sup>

#### 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato à especialidade Secretário Escolar que, na seguinte ordem:

- for mais idoso;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P<sub>1</sub>);
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P<sub>1</sub>).

10.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato às especialidades Apoio Administrativo e Monitor que, na seguinte ordem:

- for mais idoso;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P<sub>1</sub>).

#### 11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), a partir das 19 horas da data provável de 15 de setembro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da

divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), e seguir as instruções ali contidas.

11.3.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a interposição de recurso, das 10 horas às 18 horas, durante o período de interposição (exceto sábados, domingos e feriados) na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na prova discursiva.

11.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009).

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag\\_educacao2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/seplag_educacao2009), ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2.

12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia da identidade e CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

12.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 12.4.

12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

12.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

12.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.20.5 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

12.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

12.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.25 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para posse e exercício do cargo.

12.26 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.27 O resultado final do concurso público será homologado pela SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na forma prevista no subitem 12.2.

12.28 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 12.6 deste edital, enquanto estiver participando do concurso, e na SEE/DF, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a SEPLAG.

12.30 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados no certame serão nomeados por meio de decreto a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e serão convocados por meio de telegrama, conforme a Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996.

12.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 13.

12.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

### 13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

#### 13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

#### 13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

##### 13.2.1.1 CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional e ambiente Linux. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3 Sistema operacional e ambiente Windows. 4 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 5 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 6 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 7 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 8 Segurança da informação. 8.1 Procedimentos de segurança. 8.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 8.3 Noções de firewall. 8.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 8.5 Procedimentos de backup.

MATEMÁTICA: 1 Princípios de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Regras de três simples. 5 Porcentagens. 6 Equações de 1º e de 2º graus. 7 Sequências numéricas. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Juros simples e compostos. 10 Funções e gráficos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Lógica sentencial e de primeira ordem. 2 Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. 3 Arranjo. 4 Permutação. 5 Combinação simples e com repetição.

LEGISLAÇÃO (EXCETO PARA A ESPECIALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO): 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 2 Regime Jurídico dos Servidores do GDF: Lei nº 8.112/90, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197/91 e legislação distrital superveniente. 3 Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal (Lei Distrital nº 3.319/2004, regulamentada pelo Decreto nº 24.491/2004). 4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 5 Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 6 Princípios de organização e funcionamento escolar na atual LDBEN.

LEGISLAÇÃO (PARA A ESPECIALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO): 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 2 Regime Jurídico dos Servidores do GDF: Lei nº 8.112/90, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197/91 e legislação distrital superveniente. 3 Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal (Lei Distrital nº 3.319/2004, regulamentada pelo Decreto nº 24.491/2004). 4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 5 Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 6 Princípios de organização e funcionamento escolar na atual LDBEN. 7 Lei nº 4.036/2007, regulamentada pelo Decreto nº 29.200/2008. 8 Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

##### 13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR

1 Gestão secretarial. 1.1 Processos administrativos. 1.2 Gestão do atendimento a clientes na secretaria escolar. 1.3 Gestão contábil-financeira. 1.4 Escrituração e arquivo escolar. 1.5 Registro e protocolo. 1.6 Técnicas de organização do arquivo escolar. 1.7 Gestão pedagógica e acadêmica de cursos. 2 Fundamentos de Direito Educacional. 2.1 Constituição Federal.

RICARDO PINHEIRO PENNA

EDITAL Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2009 – LOCAIS DE PROVAS  
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ/DF  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE  
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, torna público os locais de provas do concurso público para seleção e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, conforme segue.

1. Todos os candidatos inscritos no presente concurso público ficam convocados para a realização das provas objetivas, conforme locais, datas e horários indicados nos item 3 a 5, a seguir.  
2. Em conformidade com o subitem 9.1 do Edital Normativo, os candidatos aos empregos de nível superior também farão a prova discursiva no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

#### 3. EMPREGOS DAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

3.1. Data da Prova: 4 de julho de 2009. Horário de abertura dos portões: 13 (treze) horas. Horário de fechamento dos portões e início da prova: 14 (quatorze) horas. Duração da prova: 4 (quatro) horas.

3.2. Local de realização das provas: Asa Sul - Centro Educacional Sigma, SGAS 912 Conjunto A.

#### 4. EMPREGO DE PILOTO (CÓDIGO 201)

4.1. Data da Prova: 5 de julho de 2009. Horário de abertura dos portões: 7 (sete) horas. Horário de fechamento dos portões e início da prova: 8 (oito) horas. Duração da prova: 4 (quatro) horas.

4.2. Local de realização da prova: Asa Sul - Centro Universitário Unieuro, Av. das Nações Trecho 0 Conjunto 5, Av. L4 Sul.

#### 5. EMPREGOS DAS ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

5.1. Data da Prova: 5 de julho de 2009. Horário de abertura dos portões: 13 (treze) horas. Horário de fechamento dos portões e início da prova: 14 (quatorze) horas. Duração da prova: 4 (quatro) horas.

5.2. Locais de realização das provas: Asa Norte: Centro Educacional INEI, SGAN 606 Módulo A; Centro Educacional Sigma, SGAN 910 Módulo E; IESB - Campus Giovanina Rímoli, SGAN 609 Módulo D. Asa Sul: CEMEB - Centro Ensino Médio Elefante Branco, SGAS 908 Módulo A Lotes 25/26; IESB - Campus Edson Machado, SGAS 613/614 Lotes 97/98; Faculdade Evangélica de Brasília, SGAS 910 S/Nº Conjunto E Bloco C; Colégio Galois, SGAS 601 Conjunto A; Colégio LA SALLE, SGAS 906 Conjunto E; Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, SGAS 906 Bloco F S/Nº; Fundação Universa, SGAS 609 Conjunto E; UNEB - União Educacional de Brasília, SGAS 910 Conjunto D Lote 32; UNIP - Universidade Paulista, SGAS 913 S/Nº Conjunto B. Ceilândia: Centro de Ensino Fundamental 10, EQNN 23/25 AE; Centro de Ensino Fundamental 20, EQNM 8/10 AE; Centro de Ensino Fundamental 25, QNP 9 AE S/Nº; Centro de Ensino Médio 02, QNM 14 AE; Centro de Ensino Médio 03, EQNM 13 AE 13; Centro de Ensino Médio 04, QNN 14 AE; Centro de Ensino Médio 12, QNP 13 AE; Centro Educacional 07, QNN 13 AE; Centro Educacional 11, EQNP 1/5 AE; Faculdade UNISABER/AD1, QNN 29 AE A S/Nº. Gama: Centro de Ensino Fundamental 05, EQ 26/29 AE C Setor Oeste; Centro de Ensino Fundamental 15, EQ 05/11 AE Setor Sul; Centro de Ensino Médio 01 - CG, EQ 18/21 Praça 2 Setor Leste; Centro de Ensino Médio 02, AE 27/36 Setor Central Lado Oeste; Centro de Ensino Médio 03, EQ 05/11 AE Setor Sul; Centro Educacional Compacto, QI 01 Lotes 100/120/140 Setor Leste; Colégio Adventista, AE 22/23 Setor Central Lado Oeste. Guará: Centro de Ensino Fundamental 05, EQ 32/34 Lote B AE; Centro de Ensino Fundamental 07, EQ 28/30 AE; Centro Educacional 02 (GG), EQ 07 AE Conjunto M; Centro Educacional 03, EQ 17/19 AE. Sobradinho: Centro de Ensino Fundamental 04, Quadra 15 AE 02; Centro de Ensino Fundamental 05, Quadra 10 AE 5 Rua 04; Centro de Ensino Fundamental 06, Quadra 03 AE 01/02; Centro de Ensino Médio 01, Quadra 04 AE 04; Centro Educacional 02, Quadra 12 AE 04; Centro Educacional 03, Quadra 05 AE 05; ESPAM - União de Ensino Superior Paulo Martins, Quadra 04 Área Reservada nº1. Águas Claras: CECB - Centro Educacional Católica de Brasília, QS 07 Lote 01 - EPCT. Taguatinga: Colégio Isaac Newton Prisma, AE 04 Setor D Sul; FAJESU - Faculdade Jesus Maria José, QNG 46 AE 08; Faculdade FACITEC, CSG 09 Lotes 1/16 Pistão Sul Frente a Católica.

6 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricado em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9 - Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

10 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

11 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer fase do certame disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar da fase, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar de cada uma das fases do certame.

12 - O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa.

13 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

EDITAL Nº 12/2009 – SEPLAG/DER, DE 18 DE JUNHO DE 2009 – RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS NA ESPECIALIDADE TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado definitivo dos candidatos RECOMENDADOS na avaliação psicológica para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias na especialidade Técnico de Trânsito Rodoviário, do concurso público para provimento de vagas de nível médio e superior da Carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal, em conformidade com o Capítulo XII, do Edital Normativo Nº 01/2008 – SEPLAG/DER.

1. Resultado definitivo dos candidatos considerados RECOMENDADOS na avaliação psicológica na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota na prova objetiva e classificação.

015889G, ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, 60.00, 232; 015919A, ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, 68.33, 37; 015946D, ADRIANA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, 66.67, 85; 016009K, AFONSO GUILHERME DUTRA, 70.00, 31; 016057K, ALAN GOMES BATISTA DA SILVA, 61.67, 202; 016062D, ALANNE CARLA NUNES SILVA, 65.00, 117; 016063F, ALBERT DA SILVA SANTANA, 63.33, 145; 016071E, ALBERTO NASCIMENTO LIMA, 68.33, 45; 016124K, ALESSANDRA RODRIGUES BORGES, 63.33, 140; 016157D, ALEX DELFINO DA SILVA, 60.00, 234; 016164A, ALEX GUEDES ROCHA, 65.00, 100; 016205K, ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO, 70.00, 22; 016268B, ALLISON ROBERTO DE SOUSA MOURA, 66.67, 68; 016269D, ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, 60.00, 241; 016270K, ALLYLLE SCHESTER KELEN E QUEIROZ, 65.00, 93; 016282G, ALVARO E SILVA SANTOS, 66.67, 67; 016289J, AMANDA BARCELAR ROCHA, 66.67, 82; 016308J, AMERSON CARVALHO DE SOUZA, 60.00, 261; 016328E, ANA CLAUDIA MUNIZ DA SILVA, 66.67, 66; 016368F, ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, 61.67, 210; 016398D, ANDERSON LUIS LIMA DA SILVA, 68.33, 51; 016468J, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, 68.33, 53; 016493I, ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, 66.67, 78; 016538E, ANGELICA DE FREITAS FEROLA, 68.33, 36; 016605E, ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, 68.33, 34; 016636E, ARERLI ARAUJO PEREIRA, 61.67, 177; 016659F, ARLINDO PEREIRA GUIMARAES., 66.67, 55; 016751E, BREYNER HENRIQUE OLIVEIRA CAMARGO, 61.67, 199; 016758H, BRUNA MOTA DE LIMA, 68.33, 54; 016775H, BRUNO CARVALHO CASTELO BRANCO, 63.33, 149; 016776J, BRUNO CÉSAR PEREIRA BECATINI, 60.00, 248; 016778C, BRUNO COSTA DE SOUZA, 63.33, 147; 016804K, BRUNO LOUREIRO BARCELOS, 65.00, 101; 016910J, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, 65.00, 114; 017031I, CEZAR ALVES MIRANDA, 63.33, 123; 017043E, CHRISTIAN ALVES, 60.00, 223; 017075G, CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, 61.67, 167; 017091E, CLAUDINE MOURA DA SILVA, 61.67, 178; 017155E, CLEBER PEREIRA DE CASTRO, 60.00, 229; 017157I, CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, 63.33, 146; 017173G, CLEIDLENE SOUSA PINTO, 70.00, 28; 017175K, CLEIDSON FELIX ALMEIDA, 60.00, 246; 017190G, CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, 60.00, 221; 017195F, CLÉO MARCELINO DE BARRROS, 78.33, 2; 017203A, CLERISTON MENDES DE SOUZA, 60.00, 247; 017208K, CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, 65.00, 116; 017228F, COSME FERNANDO RAMALHO SOTELINO DE MOURA, 63.33, 144; 017289D, DÂMARIS MARTINS DE CARVALHO FONSECA, 63.33, 148; 017316C, DANIEL CARNEIRO PINTO DE MOURA MATTOS, 70.00, 27; 017318G, DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDACAVALCANTE, 60.00, 251; 017325D, DANIEL DE OLIVEIRA PIZA, 61.67, 169; 017332A, DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO, 66.67, 75; 017351E, DANIEL JUSTO DA CRUZ, 63.33, 152; 017366G, DANIEL PERES RODRIGUES, 70.00, 23; 017435K, DANILTON JOSE RODRIGUES SILVA, 65.00, 106; 017443J, DARLEY TEIXEIRA DE LIMA, 66.67, 63; 017473H, DAVISON SANTOS FERNANDES DE LIMA, 65.00, 96; 017497K, DELANIO DE BRITO SILVA, 66.67, 79; 017577I, DIEGO MOURÃO SANTIAGO, 66.67, 77; 017587A, DIEGO SOARES DE CARVALHO RODRIGUES, 66.67, 80; 017649H, DOUGLAS ESPÍNDOLA LEAL, 60.00, 227; 017664D, EBER VITOR FELIX DA SILVA, 68.33, 38; 017665F, EBEVALDO DE ARAUJO BARBOSA, 61.67, 188; 017672C, EDER BRANDÃO DA SILVA, 73.33, 11; 017673E, EDER D ABADIA SILVA, 63.33, 124; 017760K, EDNA MENDES DE ALMEIDA, 60.00, 218; 017767C, EDNARDO PINHEIRO SAMPAIO, 70.00, 21; 017806I, EDUARDO BARBOSA DIAS, 65.00, 115; 017852E, EDUARDO TASSO SILVA DE SOUSA, 60.00, 244; 017871I, EDYENE PATRICIA DE PAULO, 68.33, 41; 017904I, ELDON FERNANDES SOUSA, 61.67, 180; 017935I, ELIAS VENANCIO DE FREITAS JUNIOR, 63.33, 128; 018005B, ELVIS CARLOS TEODORO, 60.00, 220; 018095G, ERIVALDO FARIAS VIANA, 61.67, 186; 018098B, ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, 60.00, 230; 018117B, ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, 63.33, 157; 018169J, ÉVERTON LUIS MASSINHAM, 60.00, 252; 018183D, EZEQUIEL FIRMINO MARCAL, 60.00, 254; 018274G, FÁBIO VARGAS MENDES, 61.67, 205; 018289I, FABRICIO LOBÃO DE MENEZES, 60.00, 253; 018333H, FELIPE SALOMAO MILAGRE CORTES, 63.33, 134; 018350H, FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, 61.67, 211; 018375B, FERNANDO HENRIQUE CABRAL DA COSTA, 60.00, 231; 018381H, FERNANDO MACHADO DE AZEVEDO, 75.00, 6; 018483E, FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, 61.67, 191; 018477J, FRANCISCO ASSIS EMANNOEL VIANA CHAVES, 66.67, 76; 018516E, FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA NETO, 60.00, 264; 018517G, FRANCISCO FERNANDO VERAS AZEVEDO, 60.00, 266;

018520G, FRANCISCO FILHO CHAGAS, 66.67, 62; 018534G, FRANCISCO JOSE ELIAS DA COSTA, 63.33, 130; 018541D, FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, 61.67, 163; 018542F, FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, 60.00, 258; 018627C, GEISA COSTA CARVALHO, 61.67, 209; 018649B, GEORTHON LOPES SANTOS, 70.00, 20; 018687J, GESSE RAMALHO DOS SANTOS, 63.33, 122; 018731I, GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, 68.33, 42; 018735F, GILMAR PEREIRA DA SILVA, 68.33, 47; 018746K, GILSON PEREIRA BRITO, 65.00, 108; 018777K, GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, 66.67, 64; 018820H, GLAYDSON REIS NASCIMENTO, 68.33, 43; 018864F, GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, 68.33, 46; 018890G, GUILHERME LEAL NOBRE, 60.00, 239; 018902J, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA, 60.00, 237; 018907I, GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, 61.67, 174; 018927D, GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, 75.00, 8; 018972I, HELIANE NAVA PINTO, 68.33, 33; 019006I, HENRIQUE GONDIN BARROSO, 61.67, 201; 019026D, HERMANDO FERREIRA DE NORONHA JUNIOR, 61.67, 165; 019045H, HILDO CANDIDO DE LIMA JUNIOR, 73.33, 10; 019158J, ISABEL CRISTINA KNEBEL, 65.00, 97; 019185B, ISRAEL JOSÉ LORENCIO, 66.67, 70; 019195E, ITALO SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, 63.33, 154; 019201G, IURY OLIVEIRA FAGUNDES, 61.67, 198; 019280G, JAIRO FERREIRA RIBEIRO, 66.67, 56; 019340J, JEAN MARCELL BRANDAO SILVA, 66.67, 65; 019349F, JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, 61.67, 206; 019356C, JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, 63.33, 162; 019408G, JOABE SILVA RODRIGUES, 71.67, 15; 019433F, JOÃO COSTA OLIVEIRA JUNIOR, 60.00, 235; 019446D, JOÃO GUILHERME OLIVEIRA VIEIRA, 71.67, 16; 019517A, JOELSON LIDERZIO DE VASCONCELOS SALGUEIRA, 63.33, 119; 019548A, JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORREA, 70.00, 30; 019663A, JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, 66.67, 74; 019708H, JOSE NILTON ALVES DA SILVA, 61.67, 181; 019713A, JOSÉ OSVALDO LÓRA NASCIMENTO, 63.33, 143; 019721K, JOSE RAMON GONÇALVES PESSOA, 61.67, 172; 019790H, JOTONIO SILVA REIS, 66.67, 57; 019811A, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 61.67, 193; 019875E, JÚNIO DE ALMEIDA DIAS ARAÚJO, 71.67, 19; 019908E, KARINA FERRAZ FERRO COSTA, 63.33, 139; 019948F, KEIN YON KO, 60.00, 217; 019964D, KELLY VERÔNICA MENDES PEREIRA, 61.67, 195; 019972C, KÊNIA ROSA VIEIRA DA SILVA, 65.00, 102; 019987E, KLEBER JUSTINO OLIVEIRA, 65.00, 99; 019994B, KLEITON DOS SANTOS SILVA, 60.00, 243; 020002F, LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, 63.33, 132; 020068C, LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, 60.00, 263; 020072E, LEANDRO FREITAS SILVA, 68.33, 40; 020087G, LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, 60.00, 257; 020106G, LEDIO LABOISSIERE PACHECO, 60.00, 222; 020133J, LEONARDO ANDRADE LARA, 60.00, 250; 020186I, LEONILZE VALES PEREIRA, 60.00, 225; 020247C, LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, 61.67, 187; 020249G, LÍVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 60.00, 260; 020251E, LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, 63.33, 135; 020252G, LIVIA NAVES BURJACK, 61.67, 204; 020276J, LUCAS BARRETO SOARES, 61.67, 208; 020302G, LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, 65.00, 118; 020313A, LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, 60.00, 265; 020326J, LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, 63.33, 131; 020340D, LUCIANO DA SILVA VIEIRA, 61.67, 197; 020354D, LUCIANO PAZ FRANCISCO, 71.67, 12; 020359C, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, 66.67, 72; 020397K, LUIS ANTONIO GUEDES, 65.00, 98; 020414G, LUIS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, 60.00, 215; 020415I, LUIS ROBERIO FROTA, 65.00, 89; 020417B, LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO, 65.00, 87; 020465B, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, 61.67, 166; 020515B, MAIRON NUNES MAGALHAES, 61.67, 192; 020581D, MARCELO DA SILVA MARTINS, 61.67, 203; 020596F, MARCELO FERREIRA BRANDÃO, 68.33, 39; 020597H, MARCELO FERREIRA DE PAULA, 71.67, 18; 020624G, MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, 76.67, 4; 020625I, MARCELO VEIT PRETO, 63.33, 155; 020645D, MARCILENO BECKMAN DA SILVA, 60.00, 256; 020647H, MARCIO ALVES DA SILVA, 60.00, 242; 020658B, MARCIO CLAUDINO BESS, 60.00, 219; 020751C, MARCOS DEIVID EUFRASIO DE FARIA, 66.67, 84; 020759H, MARCOS HENRIQUE NUNES HENAUTH, 65.00, 92; 020761F, MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS, 60.00, 245; 020899B, MARILIA PACHECO DA COSTA, 63.33, 161; 020912A, MARIO CESAR MEIRELLES ITAJAHY, 65.00, 90; 020973J, MATUSALEM TOMAZ, 60.00, 214; 020983B, MAURÍCIO GABRIEL ASSIS GODINHO, 61.67, 171; 021004D, MAURO LOPES ALVARENGA, 63.33, 127; 021007J, MAURO PEREIRA BENTO, 60.00, 216; 021057C, MICHELL RIBEIRO MARTINS, 61.67, 212; 021086J, MILTON SEBASTIAO DA SILVA, 68.33, 49; 021117F, MÔNICA DOS SANTOS NETO\*, 68.33, 52 (\*SUB JUDICE); 021146B, NANCY DOS SANTOS ALVES, 60.00, 262; 021165F, NATHALIA DANTAS RODRIGUES, 63.33, 158; 021305G, PABLO RICARDO MAIA GARCIA, 61.67, 176; 021322G, PATRÍCIA DE CASTRO NEVES LINHARES, 70.00, 26; 021339B, PATRÍCIA NOGUEIRA, 61.67, 168; 021376H, PAULO DIAS DA SILVA, 71.67, 14; 021394J, PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, 65.00, 91; 021395A, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, 63.33, 137; 021406B, PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE VIOLATO, 70.00, 24; 021449I, PAULO VICTOR DE ARAUJO, 70.00, 29; 021457H, PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, 63.33, 153; 021466I, PEDRO DAS NEVES COSTA JUNIOR, 65.00, 113; 021483I, PEDRO JOSÉ VIEIRA, 65.00, 88; 021537F, QUEILA MOSQUETTA MALESKI, 66.67, 69; 021563G, RAFAEL CAMPOS PIMENTEL, 61.67, 194; 021566B, RAFAEL DA SILVA CHAVES, 63.33, 126; 021568F, RAFAEL DA SILVA FERNANDES, 66.67, 73; 021571F, RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 66.67, 86; 021592C, RAFAEL MAURICIO CORREA, 80.00, 1; 021593E, RAFAEL MODÉ LUNA, 63.33, 129; 021600I, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, 60.00, 240; 021610A, RAFAEL SANTOS CORDEIRO, 60.00, 249; 021666F, RAMONI BARBOSA DA SILVA, 65.00, 109; 021667H, RAMSÉS DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA, 63.33, 141; 021678B, RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, 65.00, 103; 021689G, RAPHAEL REZENDE DOS SANTOS, 60.00, 255; 021748H, REINALDO ALVES DA CONCEICAO, 66.67, 61; 021755E, REINALDO YUGIRO KANAI, 60.00, 213; 021762B, RENAN ELPIDIO DE MELO, 65.00, 112; 021774I, RENATA MOREIRA PEIXOTO, 61.67, 175; 021781F, RENATO BIZINOTO MOLÁS,

68.33, 48; 021789K, RENATO DE SOUSA ROCHA, 60.00, 236; 021825K, RENER MENDES LESSA, 60.00, 228; 021848A, RICARDO ARAÚJO PEIXOTO, 70.00, 25; 021905I, RICARTE RODRIGUES CAETANO, 65.00, 95; 021931J, ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, 61.67, 189; 021936I, ROBERTO ANTÔNIO SEBA DE CASTRO, 61.67, 164; 021971K, ROBERTO TERTULIANO DA SILVA, 61.67, 179; 022024D, RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, 63.33, 120; 022034G, RODRIGO DANTAS GOMES, 66.67, 59; 022060H, RODRIGO NUNES CAVALCANTE, 61.67, 200; 022063C, RODRIGO PAIVA ARANHA, 60.00, 226; 022073F, RODRIGO REIS DA SILVA, 63.33, 160; 022077C, RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO, 63.33, 121; 022092J, ROGERIO ANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS, 60.00, 224; 022119D, ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, 61.67, 170; 022123F, ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, 60.00, 233; 022125J, ROGÉS RIBEIRO DA SILVA, 66.67, 60; 022165K, RONALDO SILVA MARTINS, 61.67, 190; 022189C, RONIVALDO CORREIA LIMA, 60.00, 238; 022220D, ROSELAINE DA SILVA GOMES, 73.33, 9; 022310E, SANDRA CALACA DE OLIVEIRA, 61.67, 185; 022383J, SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, 65.00, 94; 022387G, SERGIO LUIZ CAMPOS BRAHNA, 71.67, 13; 022390G, SERGIO MERENCIO ANDRADE, 65.00, 110; 022424I, SIDNEY CARLOS FERREIRA SOUSA, 76.67, 3; 022459F, SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, 60.00, 259; 022489D, SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, 61.67, 182; 022508D, SORAYA VIRGINIA DAMASCENO FERNANDES, 63.33, 125; 022511D, STENIO DANIEL SANTOS DE ARAUJO, 63.33, 159; 022525D, SULAYNE DE LIMA HAMADA, 65.00, 111; 022530H, SUZANA DA COSTA OLIVEIRA, 65.00, 104; 022565E, TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA, 68.33, 35; 022566G, TATIANA QUEIROZ PRADO, 63.33, 136; 022578C, TATIANNE FRANCILLA MAIA OLIVEIRA, 66.67, 71; 022579E, TATYANA GOMES CABRAL, 66.67, 58; 022596E, THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, 66.67, 81; 022635K, THIAGO DE ANDRADE, 63.33, 150; 022648I, THIAGO JOSÉ RODRIGUES MOURA, 63.33, 156; 022651I, THIAGO LUCAS SILVA AFFE, 75.00, 7; 022653B, THIAGO MARQUES FERREIRA, 68.33, 44; 022660J, THIAGO OLIVEIRA DIOGENES BESSA, 63.33, 133; 022678G, TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR, 65.00, 107; 022695G, TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, 61.67, 207; 022698B, TIAGO DEL CANALI, 71.67, 17; 022711A, TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, 63.33, 138; 022757C, VAGNER DOS REIS, 61.67, 184; 022882F, VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, 63.33, 142; 022888G, VICTOR MATHEUS NOBRE, 70.00, 32; 022889I, VICTOR PAULINO PEREIRA CAMPOS, 76.67, 5; 022928D, VIRGÍNIA NUNES CRUVINEL, 66.67, 83; 022934J, VITOR HENRIQUE DA CUNHA MARIANO, 68.33, 50; 022944B, VIVIAN DE ATAÍDES ROSA, 61.67, 183; 022971E, WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, 61.67, 196; 023029H, WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, 61.67, 173; 023032H, WANDERSON DE JESUS PEREIRA SERAFIM, 63.33, 151; 023098E, WELSON PEREIRA DA SILVA, 65.00, 105.

2. Resultado definitivo dos candidatos que se declararam portadores de deficiência considerados RECOMENDADOS na avaliação psicológica na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota na prova objetiva e classificação na lista específica.

016099E, ALDO CÉSAR VIEIRA PEREIRA, 56.67, 2; 017442H, DARCILIO VELOSO JUNIOR, 56.67, 1; 018425B, FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, 50.00, 8; 019630H, JOSE DOS REIS MORAIS MONTALVAO, 51.67, 7; 020214J, LIGIA CRISTIANE ALBERNAZ DE SOUSA, 53.33, 5; 021264H, ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA, 53.33, 4; 021369K, PAULO CESAR SANTOS, 51.67, 6; 021926F, ROBERT DA SILVA SANTANA, 55.00, 3.

### 3. Disposições Finais

3.1. O resultado definitivo da avaliação psicológica estará disponível para consulta a partir do dia 19 de junho de 2009, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>.

3.2. Os candidatos que se encontram em situação sub judice somente serão nomeados após a decisão judicial transitada em julgado.

3.3. O resultado definitivo dos candidatos ao cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias na especialidade Técnico de Trânsito Rodoviário fica devidamente homologado nesta data.

RICARDO PINHEIRO PENNA

## SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2009.

O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de Material de Consumo: uniforme e vestuário masculino e feminino (macacão de diversos tamanhos), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 14h30min do dia 15 de julho de 2009, processo 411.000.105/2009 - SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2009.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo hospitalar (abaixador de língua, algodão, atadura, coletor de urina, compressa de gaze, conjunto para nebulização, espátula, seringa, álcool, benzina, éter, formol, glicerina, parafina, xilol e outros), conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das

propostas: até 8h30min do dia 7 de julho de 2009, processo n.º 411.000.054/2009-SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2009.

Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar (oxímetro de pulso, abridor de gessados, carro de para material de emergência, foco cirúrgico de pedestal), conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 8h30min do dia 8 de julho de 2009, processos n.ºs 060.003.118/09, 060.003.126/09, 060.003.122/09 e 060.003.121/2009-SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2009.

O presente pregão tem por objeto a aquisição de medicamentos (Aripiprazol, Dasatinibe, Erlotinibe, Oxycodona, Risperidona, Timolol, trastuzumab e Venlafaxina), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 08 de julho de 2009, processo 060.005.055/2009, 060.005.743/2009, 060.005.745/2009, 060.005.746/2009, 060.005.747/2009, 060.005.754/2009, 060.005.953/2009, 060.006.214/2009 e 060.004.088/2009 - SES/DF - SES. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2009.

O presente pregão tem por objeto a aquisição de Medicamentos (capecitabina, dipirona (sódica), domperidona, entacapone, estriol (succinato), fluoruracila, hipromelose, infliximab (sulfato), metotrexato (sal sódico, pancurônio (brometo), propatilnitrito e salbutamol (sulfato)), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 27 de julho de 2009, processos 060.005.629/2009, 060.005.632/2009, 060.005.441/2009, 060.005.633/2009, 060.002.830/2009, 060.000.507/2009, 060.000.583/2009, 060.000.660/2009, 060.000.642/2009, 060.000.628/2009, 060.006.260/2009, 060.000.392/2009 - SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2009.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Central de Monitoramento de CFTV, instalada), para atender a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 8h30min do dia 07 de julho de 2009, processos 064.000.125/2008. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de junho de 2009.  
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2009.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (projeter multimídia portátil e Televisão de 29 polegadas tela plana), para atender a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 8h30min do dia 08 de julho de 2009, processos n.º: 064.000.067/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de junho de 2009.  
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2009.

O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de Material de Consumo: material químico (alcatrão, antraquinona, benzocaina, bricomato, carba, cloreto de cobalto, coliformio, extratos, hidroquinona, imunoestimulante, parabeno, etc), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 21 de julho de 2009, processo 411.000.109/2009 - SEPLAG. O respectivo

editado poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) nº.: 360.000.034/2009-SEG/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 411.000.124/2009 e 411.000.124/2009-SEPLAG, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) 070.000.093/2009-SEAPA/DF, 380.000.617/2009-SEDEST/DF, 410.000.952/2009-SEPLAG/DF, 480.000.320/2009-SEOPS/DF e 052.001.085/2009-PCDF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) 135.000.346/2009-RA-VI, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**AVISOS DOS RESULTADOS DE RECURSOS E JULGAMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2009.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa 26 - Hospfar Indústria e Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, quanto à negociação do item 29, em virtude da proposta apresentada conter preços superiores a estimativa do órgão requisitante, conforme Parecer Técnico nº: 035/2008-R- ASTEL/CECOM, em matéria semelhante, lavra do il. Assessor de Apoio Técnico-Legislativo, pelos seus próprios e jurídicos termos, aprovado pelo il. Chefe da Assessoria de Apoio Técnico-Legislativa, decidido pelo não acolhimento dos argumentos estampados na peça impugnatória com fundamento no artigo 109 § 4º da Lei nº 8.666/93, acolhido e aprovado pelo Senhor Chefe da Central de Compras. Comunico ainda, que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo nº 411.000.084/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Os autos encontram-se à disposição dos interessados.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.044/2008.

A PREGOEIRA comunica que o Chefe da Central de Compras decidiu manter a anulação do Pregão acima citado, processo 411.000.239/2008, que tem por objeto a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de artigos para higiene pessoal (Kit de higiene bucal), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, negando, assim, provimento ao recurso interposto pela empresa DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA contra a decisão de anulação do referido Pregão, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e Parecer Técnico nº 032/2009/R- ASTEL/CECOM, devidamente fundamentado constante dos autos, estando o processo a disposição nesta Central de Compras.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
BÁRBARA HAMÚ

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2009.

A PREGOEIRA comunica aos interessados a desclassificação da empresa 1 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para o item 06, conforme Parecer Técnico constante dos autos, e consequentemente convoca o segundo menor preço válido nos itens citados, ou seja, a empresa 8 - NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, para apresentar documentação de habilitação e proposta de preços no prazo estabelecido no item 6.20 e nas condições dos itens 5.5 e 7.2 do edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto. Processo(s) nº.: 411.000.287/2008 - SEPLAG.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2009.

A PREGOEIRA comunica que o pregão acima citado, processos 060.004.150/2009, 060.004.151/2009, 060.009.365/2008, 060.007.663/2008 e 063.000.070/2009, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente (Sistema de sonorização e adesivação para adequação e caracterização de veículo; aparelho telefônico sem fio; aparelho transceptor de fac-símile, rádio transceptor móvel e farol auxiliar móvel), encontra-se adiado "sine die" para alterar a especificação do item 01 do Anexo I do Edital, tendo em vista que o órgão interessado acolheu a impugnação apresentada, visando ampliar o caráter competitivo da licitação.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

**DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2009.

Processo: 411.000.013/2009, Pregão Eletrônico nº 162/2009, objeto: material de expediente, assinatura da Ata: 11/05/2009. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 40 e 52 – Adriano José de Moura Me; 05, 25, 26, 41, 42, 47, 59, 60, 61, 66, 67, 68 e 69 – Papelaria e Livraria ALS EPP; 21, 22, 39 e 43 – Comercial São Fidélis Papelaria Ltda; 07, 23, 24, 55, 64, 71, 72, 73 e 75 – Papelaria Completa Ltda; 03, 06, 65, 78, 79, 80 e 81 – Office Mix Atacadista Ltda; 02, 04, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 38, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 70, 74, 76, 77 e 82 – Papelaria e Livraria Grafit Ltda-Me; 44, 51 e 83 Comercial Nota 10 Ltda; 46 – Comercial Casa Premium Ltda; 01, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 50, 53, 62, 84, 85 e 86 – Fipel Comercial de Fitas e Papeis Ltda; 10 e 63 – Inova Comércio de Produtos de Proteção Individual Ltda-Me; 45 – A J Paul & Cia Ltda. A Ata, íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

MAURICIO SHOJI HATAKA

(\* Republicação por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 95, de 19 de maio de 2009, página 37.

**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS, DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos Pregões Eletrônicos nº 331/2009, 382/2009 e 149/2009 objeto dos processos 411.000.094/2009, 411.000.146/2009 e 411.000.055/2009 CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Central de Compras, localizada no SBS Qd. 02 Bloco "L" - Ed. Lino Martins Pinto – 6.º andar – Brasília – DF, no período de 24, 25 e 26 de junho de 2009, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 060.006.889/2009, Ratificação; 15/06/2009, Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição de 212.000 (duzentos e doze mil), GR, FORMULA INFANTIL OLIGOMERICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, destinado ao abastecimento emergencial da rede, em favor da empresa PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte três mil e trezentos reais). Brasília, 15 de junho de 2009. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário de Estado Adjunto de saúde/SES.

Processo: 060.006.366/2009, Ratificação; 15/06/2009, Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, Objeto: Aquisição de 1.000, (mil frascos) (XILOL COMERCIAL 1000ML), destinado ao abastecimento emergencial da rede, em favor da empresa LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA ME, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Brasília, 15 de junho de 2009. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário de Estado Adjunto de Saúde/SES.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA aos interessados que no resultado de julgamento da Concorrência nº 02/2009, todas as empresas foram desclassificadas, conforme ata de julgamento disposta nos autos, sendo assim, com base no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, esta comissão, marca para o dia 07 de julho de 2009, às 10:00, na sala da CPL, a data para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que geraram a desclassificação. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/ DF.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
DELVO FERREIRA LEITE

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009. RETIFICAÇÃO

Processo 053.000.515/2009. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Rádios Transceptores para o CBMDF. O DAL informa aos interessados a retificação da homologação publicada no DODF nº 111, de 18 de junho de 2009 e o DODF nº 118, de 22 de junho de 2009, ONDE SE LÊ: "...ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa Brasília Motors Ltda Pregoeiro, o item 01 no valor de R\$ 653.000,00..."; LEIA-SE "...ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do item 01 e 02 no valor total de R\$ 48.630,00 à empresa Micom Team Radio Comunicação do Brasil Ltda e o item 03 e 04 no valor total de R\$ 53.250,00 à empresa Assiscom Comércio e Assistência Técnica Ltda. Inf.: 3901-3483 Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAMENTO

Em 19 de junho de 2009.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso XXXIII, do artigo 39, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, resolve: RECONHECER a isenção da contribuição do imposto de renda da pensionista LINDAURA DE FREITAS BAPTISTA, matrícula 57.231-4, SIAPE nº 4201566, conforme processo 052.001134/2009, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CLÁUDIA ALCÂNTARA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2001

Processo 410.001.228/2009. Partes: DF/ST x RONALDO DE JESUS CUNHA. Objeto: a prorrogação por 07 (sete) anos do prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 01/2001. PRAZO DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO: prorrogado por 07 (sete) anos, a partir de 09 de março de 2008 e findando-se em 08 de março de 2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Distrital nº 470, de 07 de janeiro de 1993, pelo Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.154, de 26 de outubro de 1993, pelo Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 16 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Permissionário Ronaldo de Jesus Cunha.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 07/2001.

Processo 410.001.227/2009. Partes: DF/ST x RUBENS CARLOS DA CUNHA. Objeto: a prorrogação por 07 (sete) anos do prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 07/2001. Prazo da Vigência da Permissão: prorrogado por 07 (sete) anos, a partir de 08 de março de 2008 e findando-se em 07 de março de 2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 8.666, de 21 de junho 1993, nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Distrital nº 470, de 07 de janeiro de 1993, pelo Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.154, de 26 de outubro de 1993, pelo Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 16 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Permissionário Rubens Carlos da Cunha

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 10/2001.

Processo 410.001.229/2009. Partes: DF/ST x ELIANE ALVES PINTO. Objeto: a prorrogação por 07 (sete) anos do prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 10/2001. Prazo da Vigência da Permissão: prorrogado por 07 (sete) anos, a partir de 08 de março de 2008 e findando-se em 07 de março de 2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Distrital nº 470, de 07 de janeiro de 1993, pelo Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº

15.154, de 26 de outubro de 1993, pelo Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 16 de junho de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Permissionário Eliane Alves Pinto.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2006.

Processo: 113.004.566/2005 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAENGE S/A CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. - Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo expirar-se em 12/09/2009, estendendo-se a vigência contratual para 31/10/2009. - Data da Assinatura: 12/06/2009.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2009.

Processo: 113.001.617/2009 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e HYTEC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA. - Objeto: Inclui na Dotação orçamentária, a Fonte de Recursos 100 e 348. - Data da Assinatura: 23/06/2009.

JÚLIO CÉSAR MOTA  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
Substituto

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-412, localizada na Fazenda Esplanada II, lado oeste da DF-110 e norte da VC-113, RA VI, Planaltina/DF. Processo 190.001.194/2004. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental (PCA e PRAD).

LUIZ CARLOS TANEZINI.  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CANCELAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO de distribuições originárias de imóveis oriundos dos Programas Habitacionais de Interesse Social, constantes do ANEXO ÚNICO deste edital, tendo em vista descumprimento às exigências previstas no Termo de Concessão de Uso, conforme instrução dos respectivos autos dos processos administrativos. Os beneficiários terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para defesa, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

#### ANEXO ÚNICO

ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS – QR 206 Conjunto “K” Casa 23 – Santa Maria; AR 07 Conjunto 01 Lote 04 – Sobradinho; QD 202 Conjunto “G” Lote 40 – Santa Maria; QR 313 Conjunto “M” Lote 25 - Santa Maria; QN 05 Conjunto 21 Lote 26 – Riacho Fundo II.

#### EDITAL DE RECONSIDERAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o ato de RECONSIDERAÇÃO de cancelamentos de Termos de Concessão de Uso dos imóveis oriundos dos Programas Habitacionais de Interesse Social, constantes do Anexo Único deste Edital, considerando justificativas apresentadas pelos interessados legais, de acordo com a instrução dos autos dos processos administrativos referentes a cada distribuição.

Brasília/DF, 23 de junho de 2009.  
JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

#### ANEXO ÚNICO

ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS – QS 16 Conjunto 06 Lote 011 – Riacho Fundo I; QS 16 Conjunto 07 Lote 011 – Riacho Fundo I.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 16/2009.

Processo: 149.000.422/1998. Partes: DF/PRG x CIRENE QUINTILIANO DA SILVA - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua à Lote 31, da

Quadra CA-03, do SHI/Norte – Brasília/DF, com área de 5,00m<sup>2</sup> de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 109 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área em avanço de espaço aéreo para varanda está isenta do preço público, conforme disposto no artigo 28, § 3º, do Decreto nº 29.590 de 09 de outubro de 2008. Data de assinatura: 18/06/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Simone Costa Lucindo Ferreira, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal. Pela concessionária: Cirene Quintiliano da Silva, na qualidade de Proprietária.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 020.002.280/2006. Partes: DISTRITO FEDERAL x IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de junho de 2009, com término em até 08 de dezembro de 2009, com base no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Em consequência, a vigência do contrato fica fixada em 620 (seiscentos e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura até 11 de fevereiro de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ney Natal de Andrade Coelho, Diretor. Pela Contratada: José Anselmo de Sousa, Sócio.

## INEDITORIAIS

### ORLANDO BORGES DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Requerimento de Licença de Instalação, publicado no DODF nº 117, de 19 de junho de 2009, página 63, ONDE SE LÊ: "... área isolada nº 06...", LEIA-SE: "... área isolada nº 05...".

DAR-790/09.

### COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAM LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 61/2009, para atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, no SPM EPIA SUL LOTE 02 BRASÍLIA – DF, processo 190.000.213/2002. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Mateus Lacerda Modesto, sócio-gerente.  
DAR-772/09.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para audiência pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, referente ao parcelamento do solo urbano “Quadras 500 e 501 do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHCSW)” localizado entre o Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras e a sede do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, na Região Administrativa do Sudoeste – RA-XXII – Brasília/DF, objeto do processo de licenciamento 030.006.022/1989. Data de Realização: 24/07/2009, Horário: 9 horas, Local: Igreja Presbiteriana, QMSW 06, Lote 06. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência pública, no IBRAM/DF – SBS, Quadra 02, Edifício Maria Ramos Parente, 1º subsolo, no horário de 08:00 às 18:00. Brasília, 19 de junho de 2009. Gustavo Souto Maior – Presidente.  
DAR-780/09.

### SOJA PLANALTO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de indústria de alimentos à base de soja e laticínios, no Núcleo Rural PAD/DF, Área A, Módulo 11, Zona Rural, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Hélio Carlos de Rezende, Procurador.  
DAR-789/09.

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO

#### EDITAL DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital, a Comissão pró-fundação do Sindicato dos Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília convoca todos os servidores em exercício na Fundação Hemocentro de Brasília – FHB ou vinculados a Carreira de Atividades do Hemocentro para a Assembléia Geral, a realizar-se no dia 08 de julho de 2009, às 11:00 horas, no Auditório da FHB, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Discussão e aprovação da fundação do Sindicato dos

Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; 2- Leitura, discussão e aprovação do respectivo Estatuto Social; 3- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal provisórios; Brasília/DF, 23 de junho de 2009. Comissão pró-fundação do Sindicato dos Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília. Agton Dias Santos. Eloizias Neves Guimarães. Everaldo Alves da Silva. Maria Cândida Gama. Sérgio Antonio Queiroz. Wilson Caldeira Figueiredo.  
DAR-791/09.

### CROMMA TECNOLOGIA EM METAIS LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de Operação para atividades de prestação de serviços de galvanoplastia de metais e o comércio varejista de ferragens e materiais de serralheria, no endereço SAAN, Qd. 01 nº 1.330, Asa Norte, CEP: 70.310-500 – Brasília – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Paula Inácio de Oliveira, Sócia Gerente.  
DAR-793/09.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os sócios desta entidade em condições de votar, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de junho de 2009, às 9:00 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 9:30 horas, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center (Antigo Conic), sala 217, 2º andar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) eleição dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal na Comissão de Conciliação Prévia. Brasília/DF, 23 de junho de 2009. Raimundo Miquilino da Cunha, presidente.  
DAR-794/09.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os trabalhadores da Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda, no Distrito Federal, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de junho de 2009, às 17:00 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 17 horas e 30 minutos, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center (Antigo Conic), sala 217, Brasília/DF, para deliberar sobre a assinatura ou não de Acordo Coletivo de Trabalho entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal e a Petrobras Distribuidora S. A, bem como do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, visando a transferência dos vínculos empregatícios com a Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda. Brasília/DF, 23 de junho de 2009. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente.  
Dar-795/09.

### MARMORARIA ESTRUTURAL LTDA - ME

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Compra e venda (Varejo), e beneficiamento de mármore e granitos, pedras em geral, artefatos de cimento e pedra, marmorites e monolíticos, na Chácara 26, lote 12, Vicente Pires, Taguatinga-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Lourdes Auxiliadora da Silva, sócia gerente.  
DAR-796/09.

### SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL – SINCOR/DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR/DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para AGE - Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 02 - Bloco “C” Salas 502 e 503, Brasília-DF, no dia 30 de junho de 2009, terça-feira, às 17 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 17h30, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a Alteração Estatutária do Conselho de Ética do SINCOR-DF. Brasília, 23 de Junho de 2009. Dorival Alves de Sousa, Presidente.  
DAR-792/09.